



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXVI — Nº 127

SÁBADO, 10 DE OUTUBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 178ª SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 299/81, de autoria do Sr. Senador Valdon Varjão, que obriga as empresas que operam consórcios a repassar aos consorciados descontos obtidos do fabricante ou revendedor, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 300/81 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica dispositivo da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.

###### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/25/81 (nº 253/81, na origem), do Sr. Governador do Estado do Piauí, solicitando autorização do Senado Federal, a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor que menciona, para o fim que especifica.

— Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

###### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Homenagem ao Presidente egípcio Anuar Sadat, recentemente assassinado por ação terrorista.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Problema do desemprego no País.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Sesquicentenário da Polícia Militar de Minas Gerais.

**SENADOR ADERBAL JUREMA** — Necrológio do Conselheiro Fábio Correia de Oliveira Andrade, falecido em Recife.

**SENADORA EUNICE MICHILES** — Evasão de recursos fiscais que, por força de lei, deveriam ser aplicados no Estado do Amazonas.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro mi-

lhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros, e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 108/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS, e INAMPS). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estojo do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23-6-81. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivos fiscais, na área da SU-DAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando o dispositivo da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda do 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta por falta de quorum para a votação do Requerimento nº 309/81.**

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Considerações sobre a política tributária do Governo, em especial, no concernente a incidência do ICM.

**SENADOR JOSÉ LINS**, Como Líder — Custos da implantação do Programa Nuclear Brasileiro.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Exposição, em Brasília, da pintora capixaba Nice do Nascimento.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apelo em favor de servidores do Extinto DCT.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Iniciativa de empresa nacional, de apoio às APAEs de todo o País.

**SENADOR JORGE KALUME** — Necrológio dos Srs. João Câmara de Arruda e Armando Geraldo.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Condenando violência policial praticada contra menor em dependência da Delegacia de Polícia, de Iguatu — CE.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 179ª SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1981

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

###### 2.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 100/81 (nº 918/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 236 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 30/81 (nº 114/81, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 17 de outubro de 1981.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 31/81 (nº 109/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, a 26 de junho de 1981.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 32/81 (nº 110/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Anexo IV (Seguros) ao Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, adotado pela X Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transportes dos Países do Cone Sul, realizada em Brasília, no período de 13 a 17 de outubro de 1980.

###### 2.2.2 — Pareceres

*Referentes à seguinte matéria:*

Mensagem nº 72, de 1981.

###### 2.2.3 — Comunicações da Presidência

— Referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30/81 lido no Expediente.

— Recebimento do Ofício nº S-26/81, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para realizar operação de empréstimo externo.

### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1981 (nº 76/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Educacional, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, a 29 de julho de 1980. Aprovada. À Promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, que revoga o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil. Aprovado, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

### 2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 30/81, lido no Expediente. Aprovado, após pareceres das comissões técnicas, tendo usado da palavra na sua discussão os Srs. Gilvan Rocha, Itamar Franco, José Lins e Evelásio

Vieira, e encaminhado a votação o Sr. Mauro Benevides. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/81. Aprovada, à promulgação.

### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR  
Do Sr. Evelásio Vieira, proferido na sessão de 8 de outubro de 1981.

### 4 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 168ª Sessão Conjunta, realizada em 30 de setembro de 1981.

### 5 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

### 6 — MESA DIRETORA

### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 178ª SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO, JORGE KALUME E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — João Calmon — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Valdon Varjão — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes.*

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 299, DE 1981

Obriga as empresas que operam consórcio a repassar aos consorciados descontos obtidos do fabricante ou revendedor, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas que operam com consórcio ficam obrigadas a repassar a favor dos consorciados as diferenças de preços obtidas, como descontos, dos fabricantes ou revendedores dos produtos transacionados.

§ 1º Só serão majoradas as prestações dos consórcios com a prévia aquiescência dos consorciados, ato deliberado em Assembleia.

§ 2º Fica vedada a cobrança de taxa de qualquer natureza, multas ou readjustamento de parcela anterior vencida antes do aumento deliberado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Constitui um instrumento altamente inflacionário a exorbitância cometida pelas administradoras de consórcios. Poucas não têm sido as vezes em que, nos últimos tempos, nos deparamos com abusos praticados por estas empresas, causando prejuízos aos que recorrem a essa modalidade de participação, objetivando, principalmente, a aquisição de um veículo para uso próprio. Tais empresas, além de cobrarem taxas vultosas para inscrição dos participantes, exigem-lhes comprometimentos inadiáveis e cres-

centes, sem qualquer possibilidade de verificação ou contestação. Contudo, se obtêm descontos à custa de investimentos que pertencem aos consorciados, não se lembram de repassar tais vantagens a quem de direito, auferindo, assim, mais uma adjudicação indevida. Tal situação se verifica, por exemplo, com o desconto — que recebem dos fabricantes ou fornecedores — sobre o preço dos veículos que, como intermediários, adquirem em nome dos consorciados. Essa modalidade de retenção, que corresponde a uma verdadeira apropriação indébita, deve ser objeto de proibição a fim de que sejam resguardados os legítimos interesses dos consorciados.

Além disso, o modelo existente transformou o consórcio em verdadeiros jogos de azar, rifas ou loteria, em que o consorciado paga duas vezes ou mais pelo direito de possuir um carro, contrariando, na essência, sua finalidade precípua que é a compra do veículo por um preço acessível, como tem ocorrido nos consórcios administrados por associações de classes.

Pretende-se, com a medida, assegurar aos consorciados oportunidades mais eficientes de adquirir seus carros por um preço real de compra, sem os constrangimentos do regime desigual do favorecimento que, atualmente, amparam as administradoras de consórcios, hoje inúmeros e alastrando no país, se tornando engodo de enriquecimento ilícito, a custa da bolsa popular.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1981. — Valdon Varjão.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 300, DE 1981 — COMPLEMENTAR

Modifica dispositivo da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O auxílio-funeral, no importe de três (3) salários mínimos de maior vigência do País, será devido por morte do trabalhador rural ou de qualquer de seus dependentes e pago a quem, dependente ou não, comprovadamente houver arcado com as despesas do sepultamento.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos de custeio próprios da previdência rural (art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971).

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

O valor do auxílio-funeral deve elevar-se porque, em verdade, o correspondente a um salário mínimo, tal como está na Lei vi-

gente, não basta para as despesas de qualquer funeral, por mais modesto que seja.

De outra parte, parece-nos — e também ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bento Gonçalves, RS — que o benefício deva ser pago quando falece qualquer dos dependentes do trabalhador rural, já que a morte de um deles representa sempre ônus além das possibilidades da família trabalhadora rural.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1981. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N.º 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Art. 9.º O auxílio-funeral será devido, no importe de um salário mínimo regional, por morte do trabalhador rural chefe da unidade familiar ou seus dependentes e pago àquele que comprovadamente houver providenciado, às suas expensas, o sepultamento respectivo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Piauí, o Ofício nº S/25, de 1981 (nº 253/81, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1981; e Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1980.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tão antigo quanto a instauração do poder nas sociedades organizadas, o crime de lesa-majestade sempre teve uma certa especificidade entre as outras figuras delituosas.

Se por um lado, em razão do bem jurídico violado, sempre mereceu uma exacerbação das penas, que lhe foram cominadas, por outro, é comum admitir-se uma certa nobreza no motivo que o anima.

Sua motivação não é vista como fútil nem torpe, e na própria sociedade em que é cometido haverá sempre uma parcela a justificar o seu autor pela idéia de que “a resistência à opressão é um direito e o mais sagrado dos deveres do homem.”

Sendo assim, não é de espantar-se que, a cada investida do criminoso político não faltam lamentos e iras, assim como aplausos e júbilos em massas populacionais dotadas de sentimentos antagônicos.

E, por mais chocante que nos tenha parecido o atentado que vitimou o Presidente Anwar Sadat (que o milagre televisivo tornou ainda mais brutal a nossos olhos estupefatos), nem por isso alterou-se a verdade milenar.

A morte deste Chefe de Estado, mártir a paz para muitos, foi amplamente lamentada como a causadora de um vazio insubstituível.

Enquanto em outras paragens o mesmo fato foi recebido com palavras vivas e tiros de festim, já que a vítima não passava de um “traidor”, de um “títere acionado pela molas de Washington”, do autor “da paz em separado” com Israel.

Mas, o que não parece admissível é a atitude de total neutralidade diante do ocorrido.

E se é preciso enfileirar-se num ou outro dos partidos, queremos desta tribuna demonstrar porque nos situamos entre aqueles aos quais a morte de Sadat causou espanto, indignação, imensa tristeza, ao mesmo tempo que apreensões e uma grande dúvida.

Srs. Senadores, aqueles que se comoveram com a brutalidade do atentado ao Chefe da Nação egípcia admiravam as qualidades de seu caráter e compreendiam a gravidade de sua missão.

Anuar Sadat, o camponês criado “às margens do Nilo”, chegou à Presidência da República depois de um passado de lutas em prol da indepen-

dência de sua Pátria e nela se manteve, por uma dezena de anos, sempre empenhado num objetivo maior: a incessante e desafiadora procura da paz.

A independência política e econômica do milenar Egito foi sua busca a princípio, quando a amizade com Gamal Abdel Nasser fez-lo participar da revolução que pôs termo ao Reino de Faruk, em 1953.

A partir daí, seria necessário consolidar esta independência, desde 1922 apenas formal, já que o Egito de Faruk se submetia, em muitos pontos, ao domínio britânico.

Com Nasser participou Sadat de uma política independente, que queria desvincular o país da influência soviética, que lhe patrocinava armas de combate, realizando um equilíbrio maior entre os interesses russo-americanos, na medida necessária à nova República.

Sob a égide de Nasser empreendeu o Egito três campanhas contra Israel, e também houve lutas contra este povo, durante o próprio governo de Sadat, já que foi deste apenas a decisão, de um quarto ataque ao Estado Sionista, em 1973.

E desta semivitória, paralisada pela intervenção americana em favor de Israel, começará a moldar-se a personalidade de um outro homem público, defensor não mais da guerra, mas arquiteto incansável da paz.

Sabia ele, melhor e mais sofridamente que ninguém, quão difícil e importante se mostrava a paz sonhada.

Difícil porque a guerra santa, até então persistente entre povos árabes e Israel partia de diferentes pontos de vista religiosos, mas determinava, paradoxalmente, a sacralização dos mesmos lugares, pelos quais as duas facções lutavam com intransigência.

Importante a paz era, e não apenas para os povos em combate. Dela dependia todo o equilíbrio de forças mundiais e, principalmente, da paz egípcia resultaria, no mundo ocidental, grande parte do aprovisionamento de petróleo, na sua mais favorável passagem através do Golfo Pérsico.

“Quem não muda o seu pensamento não pode mudar a realidade que o cerca” teria dito o Presidente Sadat na época de sua vida em que mais colaborou para os interesses ocidentais, reabrindo, em 1975, o Canal de Suez à passagem de nações não-árabes, que a esta importante via de acesso não tinham mais direito em razão de ato de seu predecessor no Governo, nos anos sessenta.

Não lhe bastava contudo esta *pax mercatoria*!

Queria a paz íntima, profunda, a paz que, motivos religiosos impediham árabes e israelenses de compartilhar.

E depois de longamente amadurecê-la em seu pensamento, sem intransigências, foi por ela orar, no front inimigo, ou mais precisamente na Mesquita Al-Aksa, na cidade santa de Jerusalém.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. José Lins** — Senador Jutahy Magalhães, essa é uma homenagem justa que V. Ex<sup>e</sup> presta hoje a um dos maiores líderes da Humanidade, neste século, e sem dúvida o homem que mais se distinguiu no Mundo Árabe, pelo esforço em favor da pacificação do Oriente. Foi logo depois que Sadat reabriu o Canal de Suez, após a guerra do Yom-Kippur, que os judeus encontraram nas margens do Canal 39 cadáveres de soldados israelitas. Lançaram, então, mão de toda a diplomacia, para reaver esses cadáveres. Queriam saber qual o custo da entrega dos seus mortos. Sadat simplesmente respondeu: “A paz está acima de tudo. Nada deve custar aos judeus os corpos dos seus irmãos. Simplesmente venham buscá-los, esta é uma tarefa humanitária”. Isto mostra a grandeza do homem e a sua firme intenção de pôr fim à luta no Extremo Oriente. Depois daquela guerra, ele transformou-se no profeta da paz entre árabes e judeus. Quero com V. Ex<sup>e</sup> homenagear esse grande líder da Humanidade ora tragicamente desaparecido.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Eu agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup> Senador José Lins, que vem engrandecer este pronunciamento que faço, em homenagem ao falecido Presidente do Egito, aquele que gostaria de ter em seu túmulo inscrito que foi um homem que lutou pela paz, para a paz e que morreu pela paz e, realmente, até o último instante de sua vida, ele fez muito pela paz do mundo.

Continuando, Sr. Presidente:

Sadat queria conseguir a paz, mas não a queria imposta, e sim negocida.

Dela precisava, sem dúvida, mas não poderia abrir mão da volta integral do Sinai aos árabes; precisava honestamente lutar pela autonomia palestina nos territórios de Cisjordânia e Gaza.

Foi tocante vê-lo partir em busca do ideal, incompatibilizado com seus próprios ministros demissionários, sem votos de boa viagem, apenas levando consigo “o sonho de um acordo justo”.

Consegui-lo no papel, através da mediação americana e dos acordos de Camp David, foi outra série de viagens, cansaçãs, incompreensões.

Mas, Senhores, o homem público egípcio que maravilhou o mundo ao reabrir o Canal de Suez, expulsar de seu país, milhares de técnicos soviéticos, visitar Jerusalém ou depositar sua assinatura num tratado de paz com Israel mostrou, em oportunidade igualmente memorável, os dons maiores que compunham o seu caráter.

Referimo-nos à sua hospitalidade, à maneira fidalga e humana pela qual ofereceu asilo e sepultura ao Xá do Irã, no momento grave de sua vida em que, privado de faustos e poder, foram-se fechadas as portas de cortes e reuniões, anteriormente amigas.

*O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?*

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** Pois não, com todo prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

*O Sr. Humberto Lucena —* Gostaria de dar à minha irrestrita solidariedade às palavras de V. Ex<sup>1</sup> em homenagem à memória de um dos maiores vultos da humanidade, Anuar Sadat, cujo desaparecimento é lamentado por todo o Mundo, sobretudo, pela conduta irrepreensível que teve, nos últimos tempos, no sentido de assegurar a paz no Oriente Médio e no Mundo. Ainda bem, nobre Senador Jutahy Magalhães, que o noticiário internacional, distribuído hoje no Senado Federal, nos dá conta do seguinte:

Antecedendo à chegada de Begin, na companhia de três Ministros, Mubarak — sucessor de Sadat — declarou ao jornal *Ma'Ariv* que o processo de paz egípcio-israelense, iniciado há quatro anos, não sofrerá abalos em consequência da morte de Sadat.

Como se falasse a Begin, Mubarak disse que "você pode articular sua linha de raciocínio como se Sadat ainda vivesse e ainda estivesse conosco. Quero deixar isto bem claro".

Graças a Deus, o seu sucessor continuará rigidamente na mesma linha de defesa intransigente da paz naquela região conflagrada do Mundo.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** Agradeço a interferência de V. Ex<sup>1</sup>, nobre Senador Humberto Lucena. V. Ex<sup>1</sup> traz um dos pontos de grande importância porque, neste pronunciamento que faço neste instante, encerrarei levantando uma série de dúvidas, uma série de interrogações. Essa declaração do Vice-Presidente, que será possivelmente confirmado como o sucessor de Sadat na próxima terça-feira, é praticamente uma garantia de que a política buscada pelo falecido Sadat será mantida pelo Egito, garantindo-se, assim, não apenas a paz no Oriente Médio, mas principalmente a paz mundial que todos nós buscamos.

Continuo, Sr. Presidente:

Gestos como estes nunca foram suficientemente Compreendidos pela mentalidade fanática e estreita dos fundamentalistas islâmicos.

Nem pela oposição, inevitável, em todo governo, e muitas vezes movida por ideais mais materialistas.

Os últimos dias de Sadat foram de decisões desgastantes, de prisões mal recebidas, de descontentamentos setoriais.

E o mundo, tão carente de paz, acabou por perder, abruptamente, em instante de emoção cívica, o concurso deste homem de boa vontade, atingido quando seus olhos voltavam-se para o alto.

E as interrogações se sucedem em várias mentes:

Qual teria sido a causa ou o motor do terrível incidente?

Além da perda irreparável já ocorrida, que consequências outras poderiam advir do drama terrorista vivido na última terça-feira?

Seria prematuro, sem dúvida, lançar respostas precisas, quando o mundo, ainda atônito, só pode fazer cogitações, mais ou menos válidas em relação a um país onde é normal ver implicadas razões de ordem religiosa, econômica e política na trama dos acontecimentos sociais.

Afastada parece, contudo, a hipótese de um golpe de Estado, ou de uma rebelião militar.

Embora atingindo outras vítimas, parece certo que o alvo principal dos terroristas era mesmo a figura de Sadat.

E há quem diga que dentre os quatro ou cinco soldados que participaram da empresa extermínadora, mais havia islamitas fanáticos que subordinados cumprindo ordem de um superior militar.

A aparente calma reinante no Cairo confirma além disso a suposição de que a transição de governo se fará sem transtornos, pela via institucional, sem questionamentos ou levantes populares, que há mais de trinta anos não contestam, revolucionariamente, o regime político.

Mas, ainda assim, a dúvida persiste.

Ainda que tranquila a sucessão ao poder, como agirá no futuro o novo governante egípcio?

Respeitará ele os acordos de Camp David?

Manterá com Israel o mesmo e fraternal diálogo?

Qual será a atitude do governo de Israel perante o novo interlocutor?

Por quanto tempo ainda permanecerão fechadas as fronteiras entre os dois países que, a partir de ontem, deixaram de se comunicar?

Estaria a paz periclitando no Oriente Médio e, através dele, no mundo inteiro?

Além destas, outros tipos de dúvidas ideológicas ou econômicas podem assaltar-nos.

Se os autores do atentado forem mesmo, como já se disse, militares integristas ligados à Fraternidade Muçulmana, haveria neles o desejo de ver implantada, também no Egito, uma república islâmica do tipo existente no Irã, com toda aquela seqüela de eventos tristemente famosos?

Se motivos não-religiosos movem os criminosos, estariam eles dispostos a formar uma nova república socialista na Terra dos Faraós, trazendo com isso o rol de consequências que reputarmos, no mundo ocidental, igualmente indesejáveis?

Que relações um governo de tal tipo teria com o Estado Sionista?

Devolver-lhe-ia Israel, em 1983, a totalidade do território de Sinai?

Em caso de guerra entre as duas nações rivais, haveria intervenção dos Dois Grandes?

E de tudo isso, quais seriam para nós as consequências econômicas?

Já não se disse que a paz advinda da reconciliação árabe-israelense é essencial para o Ocidente, porque dela depende a segurança do petróleo do Golfo Pérsico e do Chipre da África?

Srs. Senadores,

Este medo do futuro, este desejo de segurança econômica, não nos deve fazer esquecer que, através deste pronunciamento, nosso desejo principal é lançar um protesto público contra o injusto ato de violência que, mais uma vez, recaiu sobre um Prêmio Nobel da Paz.

*O Sr. Evelásio Vieira — V. Ex<sup>1</sup> me permite um aparte?*

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** Pois não.

*O Sr. Evelásio Vieira —* Senador Jutahy Magalhães, nós do Partido Popular pedimos permissão para nos associar às justas homenagens que presta à memória do Presidente do Egito, Anuar Sadat. Foi na verdade um homem que soube se impor dentro do seu país, no Oriente Médio e dentro do mundo ocidental. Com inteligência, com sabedoria, com grande habilidade, soube conduzir o seu povo, soube estabelecer o diálogo, soube dar o equilíbrio naquela área tão difícil; isso muito representou para o mundo ocidental. É um grande estadista que desaparece. Todos nós choramos o desaparecimento, de uma forma tão violenta, do General Anuar Sadat. Esperamos, fazemos votos de que seu sucessor, a ser eleito dentro dos próximos dias pelo povo do Egito, dê continuidade à obra do falecido.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** Agradeço à interferência de V. Ex<sup>1</sup>, nobre Senador Evelásio Vieira. V. Ex<sup>1</sup> aponta um dos fatos mais importantes da vida de Sadat. A liderança, ralmente, é o que ele demonstrou: nem sempre o líder pode seguir aquele desejo natural de seus possíveis líderados. O líder, muitas vezes, tem que ensinar o caminho certo, indo de encontro à vontade daquele seu povo no momento em que ainda não reconheceu aquelas necessidades, mas indo ao encontro daquela vontade real, da vontade íntima do seu povo, que era a busca da paz. E ele soube, contrariando seus irmãos árabes, liderar o seu país para buscar aquela paz que todo mundo deseja, como também os árabes e os israelenses.

*O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte, nobre Senador?*

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** Pois não. Ouço o nobre Senador com todo o prazer.

*O Sr. Agenor Maria —* Desejo associar-me ao discurso de V. Ex<sup>1</sup> Assis-tindo, ontem, ao jornal da Rede Globo, entendi que o General Anuar Sadat deu em holocausto sua própria vida em defesa da paz. Senti, pelo noticiário da Rede Globo, ontem, à noite, que outros Sadats precisam aparecer no mundo para vermos se conseguimos realmente encontrar os verdadeiros caminhos da humanidade. Muito obrigado a V. Ex<sup>1</sup>.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** Agradeço a V. Ex<sup>1</sup>, nobre Senador Agenor Maria, que também vem enriquecer o pronunciamento que faço neste instante.

*O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?*

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** Terei muita alegria em ouvir o nobre Senador Itamar Franco.

*O Sr. Itamar Franco —* Nobre Senador Jutahy Magalhães, a par da homenagem que V. Ex<sup>1</sup> presta ao Presidente Anuar Sadat, inclusive condenando

o ato covarde de seu assassinato, eu quero destacar as preocupações que V. Ex<sup>o</sup> traz ao Senado Federal não apenas em relação à posição futura do Egito, mas às preocupações que todos nós sentimos face aos conflitos nucleares previstos, por incrível que pareça, sobre Senador Jutahy Magalhães, pelo próprio homem que inventou a bomba de neutrons, quando o cientista norte-americano imagina que estamos perto de uma guerra nuclear. Exatamente dentro desse enfoque que V. Ex<sup>o</sup> traz nas suas preocupações, nas suas intervenções, nas suas interpelações do que pode acontecer o futuro não apenas em relação ao Oriente Médio, é que destaco seu discurso, destaque mostrando que o Senado Federal, o Senado do Brasil precisa discutir os problemas de ordem internacional, de uma ordem internacional da qual não podemos estar afastados, sobretudo, como eu disse, num mundo onde, por incrível que pareça, as grandes potências, armando este ou aquele país, mostram que, enquanto a humanidade está passando fome em quase dois terços do globo terrestre, as grandes nações continuam se preparando para a guerra. Meus parabéns pelo pronunciamento de V. Ex<sup>o</sup>, sobretudo pelo enfoque humanístico que procura dar, hoje, no Senado Federal.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nobre Senador Itamar Franco, agradeço a V. Ex<sup>o</sup> que, melhor que eu, soube interpretar o meu próprio pensamento. Mas, sobre Senador Itamar Franco; V. Ex<sup>o</sup> destaca um ponto que, realmente, merece a apreciação do Senado. Nós temos que discutir a política externa, e, neste caso específico, temos que olhar este aspecto da política internacional, porque não se precisa praticamente conhecer nem acompanhar os fatos que diariamente, se formam no mundo para se entender e compreender que o Oriente Médio é o equilíbrio da balança, hoje, no mundo, e que se a paz permanecer naquela área nós teremos um pouco de esperança que ela seja mantida no mundo. Mas, se aquela área for desflagrada entre árabes e israelenses e dali se espalhar para aquelas regiões produtoras de petróleo, nós veremos os grandes entrarem nessa guerra e o mundo ser conflagrado numa luta pelo petróleo, numa luta pelo poder, existindo também o perigo dessa bomba tão desumana que ceifa vidas, mantendo no entanto em pé aquelas obras feitas pela própria mão do homem.

Por isso, eu agradeço a V. Ex<sup>o</sup> a sua interferência, Senador Itamar Franco.

Complemento o meu pronunciamento, Sr. Presidente, dizendo que é lamentável que, cientes do fato de que atentados se armavam contra Sadat, nenhuma nação e nenhum poder da comunidade internacional lhe tenha reforçado a indispesável garantia de vida.

Desprotegido no palanque, assim como sozinho no poder, um chefe do Estado paladino da paz enfrentou heróicamente a morte pela violência.

E só podemos dizer, parafraseando Begin, que nós brasileiros "também sabemos admirar tanta coragem". (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma comunicação.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou inscrito hoje para falar sobre o ICM, mas ainda mais considerando o estado de graça que vive o País, segundo palavras do nobre Senador José Lins, queria aproveitar o período de breves comunicações, para saudar o Sesquicentenário da Polícia Militar de Minas Gerais.

Comemora-se amanhã, 10 de outubro, com justo júbilo para os mineiros, o Sesquicentenário da Polícia Militar de Minas Gerais, que tem como patrono a figura extraordinária de Tiradentes.

Merecida, pois, a homenagem que hoje presto a esta instituição, que encarna as mais legítimas tradições de Minas e insere-se no contexto maior de nossa História, não só nesses 150 anos de existência legal, mas desde os albores do século XVIII, quando as Minas Gerais se implantavam.

A Coroa Portuguesa, pela Carta Régia de 9 de novembro de 1709, criava a Capitania das Minas, desligada da de São Paulo. Visando atender as necessidades da ordem pública, dado o surgimento de uma população extensa na região do ouro, criou-se as "Companhias de Ordenanças", força policial a cargo do Governador das Minas Gerais, com um terço de quinhentos soldados e oficiais.

Com o crescimento populacional da nova Capitania e a carência, portanto, de mais policiamento para manter a segurança pública, funda-se, pela Carta Régia de 18 de janeiro de 1719, as "Companhias de Dragões" e a 22 de março de 1766 os "Corpos Auxiliares".

Pouco depois, em 1775, na Vila Rica, surgia o "Regimento Regular de Cavalaria de Minas", de funções de vigilâncias nas estradas e outras atribuições de natureza policial.

Dos efetivos daquele Regimento pertenceu o alferes Joaquim José da Silva Xavier.

Tiradentes — consagrado patrono cívico da PMMG — não se conformou com a missão de reprimir contrabando de ouro enquanto observava o Império colonizador sorvendo todos os recursos minerais de nosso Estado. Não ficou o Inconfidente apenas no limite do inconformismo. Partiu para liderar o movimento político da "Conjuração Mineira".

Deixando o período colonial, já no Império, a Lei da regência de 10 de outubro de 1831 autorizava as Províncias a criarem as suas polícias, o que deu origem então à Polícia Militar, que surgiu mais tarde.

E vale destacar, Sr. Presidente, que, fiel à sua gloriosa história, a Polícia Militar de Minas Gerais, desde os tempos de sua fundação, mantém, com acalentado orgulho, a tradição de ter à sua frente, desde o seu primeiro comandante até os nossos dias, oficiais oriundos das próprias fileiras da corporação.

Conta, hoje, a PMMG com quase 26 mil homens, responsáveis pelo policiamento dos nossos 722 municípios.

Destaca-se neste passo, também a voz uníssona de nossa comunidade em reconhecer os excelentes serviços prestados pelo Batalhão do Corpo de Bombeiros. Os valorosos soldados do fogo, com sua coragem e denodo, muitas vezes com precário equipamento, dedicam-se às mais diversas missões de salvamento de vidas humanas, de patrimônios públicos e privados, jamais se furtando a qualquer tarefa, por mais risco que apresentem.

Merece destaque especial, nesta passagem do Sesquicentenário da PMMG, a importância da presença feminina nos quadros da Instituição. A partir deste ano — segundo programação oficial — a Polícia Feminina terá a seu cargo as funções inerentes à segurança e policiamento do complexo viário em nossos aeroportos, estações ferroviárias e rodoviárias.

É de assinalar por importante, pelo relevo e excelência dos serviços, as atividades dos "PMs", seja educando os transeuntes, controlando o trânsito através do BTRAN (Batalhão de Trânsito), seja vigiando e socorrendo as estradas com os patrulheiros da Polícia Rodoviária Estadual, seja na árdua tarefa atribuída e executada pelos "abas largas" da Polícia Florestal que zelam por nossas reservas da flora e fauna, contribuindo, assim, todos os setores especializados da PMMG para a incolumidade e pujança da instituição do Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu Partido, o PMDB, e toda a Oposição mineira, não tenho dúvida, nunca contestou ou elidiu as atitudes heróicas dos membros da Corporação que constantemente se vêem expostos à violência dos criminosos, arriscando suas vidas. Nunca deixamos de nos orgulhar de suas tradições históricas, o que não nos impede, se for o caso, denunciar eventuais abusos. São de resto, ações isoladas de um ou outro elemento que não comprometem o conjunto da Tropa, do Contingente, da Corporação.

O povo, na sua infinita sabedoria, assim como a oposição mineira, sabe compreender o verdadeiro papel da gloriosa PMMG e saberá cobrar dos governantes para que não se veja nunca descharacterizada em sua verdadeira missão.

O PMDB saúda o Sesquicentenário da PMMG e neste ensejo histórico conclama a todos os brasileiros, civis ou militares, a um esforço comum para a reconstrução de nosso País, que está a exigir a participação de todos em torno das reformulações que tanto necessitamos para a garantia das conquistas democráticas de nosso povo.

À PMMG de Tiradentes, pois, na pessoa do seu Comandante, Coronel Jair Coutinho, consigno nos Anais do Senado Federal nossos respeitos e felicitações por este século e meio de prestimosa e fecunda existência.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, para uma comunicação.

O SR. ADÉRAL JUREMA (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ocupo hoje esta tribuna para prestar uma homenagem a um homem público pernambucano, desaparecido recentemente: Fábio Correa de Oliveira Andrade.

Fábio Correa, que militou toda a sua vida no PSD de Pernambuco, teve uma atuação destacada na vida pública pernambucana, desde a sua passagem, como aluno do Ginásio Pernambucano, depois na Faculdade de Direito do Recife, Contemporâneo que foi dessa figura de lutador, vio-o Presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito. Jornalista, começou de

baixo, humildemente, como revisor do *Diário de Pernambuco*; Depois, colaborou em *Última Hora* e *Folha da Manhã*.

Foi Sócio Fundador da Associação de Imprensa de Pernambuco.

Em 1936, assumiu o cargo público de Delegado do 3º Distrito. Depois, foi Secretário de Segurança Pública, do Estado, na Interventoria de Etilvino Lins.

Condecorado com a "Medalha de Guerra do Brasil" pelo Marechal Mascarenhas de Moraes pela sua participação na II Grande Guerra Mundial.

Eleito Deputado Estadual em 1950, pelo velho PSD, permaneceu cinco legislaturas no Palácio Joaquim Nabuco, sendo o seu principal reduto a área metropolitana de Recife, principalmente dos morros e alagados daquela cidade talassica.

Exerceu todos os cargos da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado, inclusive à Liderança do Governo e, também, da Liderança da Oposição.

Em 1968, foi nomeado Ministro, hoje, como se diz, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, pelo então Governador de Pernambuco, o Senador Nilo Coelho. Permaneceu nesta egrégia Corte de Contas do Estado, até a data do seu falecimento, ocorrida no dia 19 de setembro deste ano. Por duas vezes, foi Presidente do Tribunal de Contas, por quatro vezes foi vice-Presidente.

Deixa um herdeiro político na pessoa do combativo e inteligente parlamentar, Deputado Federal Pedro Corrêa, das hostes do PDS.

Casado com Dona Clarice Roma de Oliveira Andrade, quero enviar daqui as minhas condolências a esta grande dama da sociedade pernambucana, que, pela sua atividade nas organizações sociais do Estado, acompanhou o marido na sua brilhante trajetória política.

Foi assim, Sr. Presidente, a figura de Fábio Corrêa, sobrinho neto do Conselheiro João Alfredo, que não perdeu as tradições de bravura de Pernambuco.

*O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exº um aparte?*

*O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não. Ouço o aparte de V. Exº.*

*O Sr. Mauro Benevides —* Nobre Senador Aderbal Jurema, desejo me associar a essa homenagem de pesar que V. Exº presta a Fábio Corrêa, de cujo falecimento tomo conhecimento agora, através do discurso de V. Exº. Desejo, neste instante, ainda sob o impacto da emoção consequente da notícia, destacar que tive o privilégio de conhecer de perto Fábio Corrêa, desde a época em que ambos cumprimos o mandato de Deputado Estadual — ele, pela Assembléia Legislativa de Pernambuco, e eu, pela Assembléia do meu Estado. Posso também informar, neste instante, que juntos integramos a União Parlamentar Interestadual — ele na condição de secretário-geral, eu na condição de modesto vice-Presidente daquele Órgão que congregava os legislativos das Unidades Federativas do País. E nos congressos de que participávamos, nas reuniões da UPI, Fábio Corrêa era sempre aquele homem equilibrado, clavidente, com raro descritivo e invulgar espírito público. Posteriormente, soube que ele se submetera a uma séria intervenção cirúrgica, e que recuperara a saúde e voltara a desenvolver suas atividades normais, como membro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Portanto, tive, assim, a oportunidade de conviver, durante vários anos, nesses enjóis agora rememorados, com Fábio Corrêa, em quem sempre tive um amigo, um companheiro de lides parlamentares.

E neste instante em que V. Exº pressta homenagem de pesar àquele saudoso homem público, desejo levar, também, a manifestação das minhas condolências à família enlutada, de forma particular ao seu filho, o Deputado Pedro Corrêa, integrante da Câmara dos Deputados.

*O SR. ADERBAL JUREMA —* As palavras do Senador Mauro Benevides, vindas da carne da sua alma, trazem a este meu modesto pronunciamento o testemunho, o depoimento de um companheiro de deputação estadual, realçando aquelas virtudes que todos nós em Pernambuco admirávamos em Fábio Corrêa, a sua lealdade para com as suas convicções e a sua bondade para com os seus amigos.

Por isso, Sr. Presidente, ao encerrar está breve comunicação, quero que Pernambuco saiba que, aqui no Senado da República, um seu representante falou em Fábio Corrêa, homem público que honrou os mandatos que exerceu na Assembléia Legislativa, Conselheiro que dignificou o Tribunal de Contas, por que, formado pela Faculdade de Direito do Recife, trazia no seu caráter aquela couraça de pernambucano que antes de mais nada respeita e homenageia o Direito e a Justiça. (Muito bem!)

*O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra a Senadora Eunice Michiles.*

**A SR. EUNICE MICHILES** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando se fala na Amazônia como um todo, vistas as suas inúmeras possibilidades econômicas e examinados os recursos destinados à região, pode-se ter a idéia de uma unidade geoeconómica que não existe na realidade, pois há pelo menos duas áreas distintas, a Oriental e a Ocidental, e podem ser vistos tantos aspectos setoriais diversos quanto sejam os Estados e Territórios daquela imensa região.

Estas considerações nos acodem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ante a constatação de que está havendo uma evasão de recursos que deveriam ser aplicados no Estado do Amazonas.

De acordo com a resolução do Banco Central, os Bancos são obrigados a aplicar em crédito rural na região, à partir de 18% do montante de seus depósitos à vista.

Para esse fim, o Brasil foi dividido em seis regiões. O Amazonas faz parte da primeira região, juntamente com Rondônia, Acre, Amapá e Pará.

Por dados que tenho, levantados junto ao Banco Central, constatou-se que os depósitos à vista no Amazonas foram, até 31 de julho do corrente ano, da ordem de 9,8 bilhões de cruzeiros, dos quais 1.780 bilhões de cruzeiros deveriam ser aplicados na atividade rural do Amazonas, mas que, na realidade, foram aplicados apenas 1.100 bilhões, restando um saldo de 940 milhões que foram aplicados em outras unidades da região, já que a resolução do Banco Central refere-se à região e não ao Estado.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é difícil imaginar o que a falta desse quase 1 bilhão de cruzeiros ou melhor, desses 2 bilhões de cruzeiros até o fim do ano, representam para o desenvolvimento de nossas áreas rurais.

O Amazonas, por sua enorme área, tem dificuldades singulares, não podendo abrir mão de seus recursos para atender a regiões com menos dificuldades.

O Estado do Amazonas, através de sua Secretaria de Produção, está carente de recursos para desenvolver os seus projetos, como, por exemplo, o "PROASE", o PROVÁRZEA-PDR, que, se viabilizados propiciariam uma nova fase na agricultura do Estado do Amazonas.

Dessa forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fazemos um apelo às autoridades monetárias do País, no sentido de que o Amazonas seja transformado em uma região autônoma (7ª Região) para que os recursos captados resultantes da arrecadação sobre os depósitos à vista, no estado, sejam ali aplicados, atentando-se para o fato de que o Amazonas carece de recursos para desenvolver seus projetos agrícolas, para tornar-se auto-suficiente na produção de alimentos, rompendo sua dependência dos centros produtivos do Centro-Sul do País, tentando ainda conter a migração rural que faz hoje de Manaus uma cidade esmagada sob a pressão social. (Muito bem! Palmas.)

*O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) —* Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Não há quorum.

Em consequência, deixam de ser submetidos à deliberação do Plenário todos os itens da pauta de hoje, cujas matérias dependem de votação.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada*

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

*PARECERES*, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 338, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da

Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscientos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em

Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$

31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e no-

venta e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras provisões.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Educação e Cultura, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins:
- de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de Finanças, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Se-

nado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins. (Pausa.)

S. Exº não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encerrou-se, no Sul, o Seminário "Os Rumos do Sul". É interessante observar o que diz o Governador Amaral de Souza, que propôs mudanças na legislação tributária atual, visando devolver aos Estados a plena capacidade de investimentos, limitando a busca de transferência de recursos junto ao Governo Federal e no exterior.

As reclamações do Governador do Rio Grande do Sul praticamente são as feitas pelos Governadores Ney Braga, do Paraná, e Jorge Bornhausen, de Santa Catarina.

Lendo tais declarações, é difícil entender a falta de ação, ou melhor, a falta de força dos governadores, quando reclamam da centralização administrativa e a interferência da União. Difícil entender em parte, Sr. Presidente, porque creio que a escolha dos governadores, num processo em que a vontade de uma só pessoa se faz presente, é fácil deduzir que o Executivo Estadual passou a ser um mero delegado do Poder Central e, evidentemente, como meiros delegados do Poder Central, esses governadores — e não apenas os governadores do Sul, como todos os governadores — passam apenas a lamentar, sem a força devida para contestar a estrutura tributária do País.

Ainda há poucos instantes eu conversava com o Senador Alberto Silva, ex-Governador do Piauí, e sentíamos exatamente a fraqueza dos governadores.

Sr. Presidente, o problema do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, tão debatido no Encontro do Sul pelos governadores do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, traz a nós outros a recordação de uma fala minha ao Senado Federal, quando debatia a tributação do ICM sobre certos gêneros, recordando o quê? Que refeições em restaurantes de hotéis turísticos não são tributados e refeições em restaurantes populares são tributados; que estão isentas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias revistas pornográficas. No entanto, o material escolar está sujeito a esse imposto.

Sr. Presidente, faço esta abordagem porque vou continuar este pronunciamento examinando a choradeira dos governadores do Sul, exatamente quanto à política do Governo de fazer do ICM um instrumento de ordem econômica, quando, ao contrário, é um Imposto que devia ser neutro.

Sr. Presidente, naquela ocasião mostrava eu ao Senado Federal essas distorções do ICM, que, naquela altura, a lagosta e o caviar não eram tributa-

dos. Agora o Governo Federal já resolveu avançar um pouco — a lagosta já é tributada, mas o caviar continua isento do ICM. Mas, a revista pornográfica continua isenta e o material escolar continua sofrendo a alíquota do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias.

Dizia eu, Sr. Presidente, no início do meu pronunciamento, não entender exatamente o por quê da fraqueza desses governadores, que não conseguem impor ao Governo da União o seu desejo de modificação, de uma reforma tributária tão necessária a este País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Permite V. Exº?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Eles não têm forças porque são simples delegados. Não foram eleitos pelo povo. Não têm legitimidade, não têm força. É por isto. Foram nomeados.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Evelásio Vieira, há pouco eu dizia exatamente, neste aspecto, desta delegação imposta por um homem só. Na verdade, todo mundo sabe como os governadores foram escolhidos. Não foram escolhidos por um processo indireto. Foram apontados: este é o governador — e a televisão mostrou e caracterizou bem isso. O Governador do Estado de V. Exº, e não de V. Exº, chora que está perdendo quatorze bilhões de cruzeiros com as talas isenções ditadas pela União, que força os Estados a estas isenções. Extamente por quê? Buscando beneficiar as exportações brasileiras.

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Exº um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de continuar, ouço V. Exº.

O SR. JOSÉ LINS — Até admito que V. Exº não justifique o processo de escolha dos governadores. No entanto, V. Exº comete uma grave injustiça quando, indiscriminadamente, expõe esses governadores a uma rígida crítica. Mesmo porque muitos deles, diria quase todos ou todos, têm feito grandes esforços, inclusive nesse campo a que V. Exº se refere. V. Exº sabe bem que as isenções do ICM não são ditadas pelo Governo Federal. São ditadas pelo CONFAZ — Conselho do qual participam todos os Secretários de Fazenda dos Estados. Os conflitos entre os Estados para isenções parciais são grandes. O jogo de interesse entre Estados maiores e Estados menores, entre Estados industrializados e não industrializados, entre Estados do Norte e Estados do Sul, geram fortes solicitações que levam, às vezes, a distorções, como as que V. Exº identifica. Desejo protestar contra essa indiscriminada crítica que V. Exº faz aos governadores. Embora V. Exº discorde da maneira como foram eles escolhidos, é inegável que muitos deles têm prestado grandes serviços ao País e aos seus Estados.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, evidentemente o fiz de uma maneira discriminada, pois que comecei citando os governadores do Sul do País. É claro que não citei o governador do Estado do Ceará, evidentemente com todo o respeito, porque foi um grande companheiro que tivemos aqui, neste Senado Federal,...

O SR. JOSÉ LINS — Seria um absurdo se V. Exº citasse o Governador Virgílio Távora.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... um homem que defendia, ainda que contrariamente aos meus pontos de vista, a política econômica do Governo — sempre reconheci no então Senador Virgílio Távora um homem, como V. Exº, assíduo aos trabalhos da Casa, contrariando talvez, já não diria, a sua consciência — um homem que tinha dessa missão ingrata, infeliz, dolorosa de defender a política econômica do Governo. É uma verdadeira *vía crucis* defender a política econômica do Governo. O Senador Virgílio Távora foi substituído por V. Exº. Quando digo indiscriminado, porque é verdade, e cito a V. Exº o caso do Secretário da Fazenda de Minas Gerais, quando investe violentamente contra a política tributária do Governo, quando investe violentamente contra a centralização administrativa e tributária da União — já aí agora não é o Senador da Oposição que está falando, não é o representante de Minas Gerais, quem fala, é o próprio Secretário da Fazenda de um Governo também escolhido por um processo indireto, que nós esperamos que mude, se Deus quiser — eu já diria, se os deuses permitirem, porque eu não sei se um só Deus permitirá a eleição de 1982, acho que nós vamos ter que invocar todos os deuses, para que tenhamos, em 1982, o processo direto na escolha de Governadores.

O SR. JOSÉ LINS — Permite-me V. Exº outro aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, antes de ler, então, o que diz, o que pensa o Secretário da Fazenda de Minas Gerais, vou ouvir V. Exº.

O SR. JOSÉ LINS — Apenas para concordar com V. Exº, no que tange ao governador do meu Estado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Já estamos concordando em alguma coisa...

O Sr. José Lins — S. Ex<sup>a</sup> tem feito um grande trabalho, uma grande administração e garanto a V. Ex<sup>a</sup> que os cearenses estão muito satisfeitos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não sei se o nobre Senador Mauro Benevides vai concordar...

O Sr. José Lins — Creio que mesmo o nobre Senador Mauro Benevides concorda comigo. Mas V. Ex<sup>a</sup> vai ter uma oportunidade de se candidatar e, quem sabe, candidato eleito, vai resolver todas essas questões.

O SR. ITAMAR FRANCO — Lamento apenas que V. Ex<sup>a</sup> não vote em Minas Gerais, porque, senão, já pediria o seu voto.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex<sup>a</sup> me permite, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — De certa forma, chamado à colação por V. Ex<sup>a</sup> e pelo nobre Senador José Lins, sou impelido a destacar várias passagens da atividade parlamentar do ex-Senador Virgílio Távora, em que S. Ex<sup>a</sup>, mesmo investido na condição de vice-Líder do governo para assuntos econômicos e financeiros, não teve prestígio bastante, pela insensibilidade do Governo da União, de obter a reformulação da sistemática do ICM. Recordo que, em várias oportunidades, S. Ex<sup>a</sup> mesmo, e uma vez em longa intervenção a discurso do Senador Helvídio Nunes, também integrante da Bancada da Maioria, S. Ex<sup>a</sup> não teve condições de sensibilizar aqueles setores que ele mesmo representava, para impeli-los, induzi-los a reformular a sistemática de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Veja V. Ex<sup>a</sup> como a vida pública tem desses episódios indiscutivelmente ingratos, mesmo para aqueles que presumivelmente prestigiados, não encontram ressonância para os seus pleitos, ainda que justos, junto àqueles que decidem no País.

O Sr. José Lins — Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>a</sup> permite? (Assentimento do orador.) — Eu pensei que o Senador Mauro Benevides fosse pedir a palavra para realçar as excepcionais qualidades do Governador Virgílio Távora que são reconhecidas por todo o povo cearense. Quanto ao mais, S. Ex<sup>a</sup> sabe que o Congresso não é representado por um homem só, por mais prestígio que este tenha. É inegável que o Senador Virgílio Távora o tinha, como Senador. O Congresso, porém, jamais poderá ser representado por um só homem.

O Sr. Mauro Benevides — Perfeitamente. Então, significa dizer que nem o vice-Líder para assuntos econômico-financeiros, defendendo, sistemática e continuadamente, este Governo, defendendo uma tese reconhecidamente justa, não foi capaz, nem com o nosso apoio, o apoio que aqui era praticamente generalizado, de conseguir obter deste mesmo Governo, a quem ele servia com tanta dedicação, a reformulação dos critérios de arrecadação do imposto de circulação de mercadorias.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, Senador Mauro Benevides, vale a lembrança de V. Ex<sup>a</sup> nesse episódio que envolveu o Senador Virgílio Távora.

Eu gostaria de destacar, nesta oportunidade, a luta constante e tenaz de V. Ex<sup>a</sup> e também do Senador Helvídio Nunes, a quem presto as minhas homenagens.

Mas veja V. Ex<sup>a</sup>, evidentemente, nós da Oposição, nós que somos Minoria nesta e na outra Casa do Congresso, o nosso poder de influência junto ao Governo é praticamente nulo. Mas a Bancada da Maioria aqui e os seus Governadores estão a todo instante, como eu disse, a choramingar, a pedir, a implorar, a solicitar, a apelar ao Governo da União a modificação da sistemática do ICM e encontram as postas fechadas e encontram a insensibilidade dos tecnocratas.

É por isso que temos a esperança, como há pouco eu dizia, da modificação deste País, a partir de 1982, quando aí, sim, um governador escolhido pelo povo, governador que tenha ido às praças públicas, aos comícios, que tenha tido contato chão a chão, possa, realmente, em 1983, no Palácio do Planalto, reivindicar, com força, pelo seu Estado. Agora não, ele tem que ficar como ficam, neste instante, os três governadores do Sul, o meu governador, o governador de V. Ex<sup>a</sup>, também, o ilustre Governador do Piauí, me permita chamar de ilustre o Governador do Piauí, o Governador do Senador Alberto Silva, a pedir, digamos assim, de uma maneira que impressiona a todos nós.

Mas eu queria mostrar o que dizia ainda ontem o Secretário da Fazenda do meu Estado, um grande Estado: "A única saída para Minas Gerais é continuar se endividando."

Este, Sr. Presidente, é o retrato da Federação brasileira; um retrato triste da Federação brasileira, com dívida externa elevada; por exemplo, no meu Estado, quando o Secretário de Estado diz que está em 300 milhões de dóla-

res está em muito mais do que 300 milhões de dólares, já atinge, hoje, à ordem de 500 milhões de dólares. O meu Estado, Senador José Lins, está fazendo aquilo que os americanos chama de *roll-over*.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> não está certamente lembrado de que há pouco tempo houve uma modificação da sistemática e até das taxas do ICM. O Governo federal fez todo esforço para ajustar o sistema às reais necessidades dos Estados. As divergências todas, nobre Senador, não se deram entre Estados e o Governo federal.

O episódio é recente, foi do fim do ano passado. As divergências foram não entre os Estados e o Governo federal, mas entre os próprios Estados. Repeito, entre Estados do Norte e Estados do Sul. Agora, tenho pena do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, de Minas Gerais...

O SR. ITAMAR — Ah, muito obrigado!

O Sr. José Lins — ...porque se a sua única saída é o endividamento, e se está todo o Congresso, praticamente toda a Oposição, sistematicamente negando empréstimos aos Estados e Municípios, então, veja V. Ex<sup>a</sup>, Minas Gerais vai-se acabar. Só V. Ex<sup>a</sup> poderia salvá-lo como governador...

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, veja V. Ex<sup>a</sup> o tipo de rumo que V. Ex<sup>a</sup> quer dar através do seu aparte, querendo dizer que nós, do Senado Federal e, particularmente, a Oposição, aliás não podia dizer nós da Oposição, porque, talvez, o Senador Evelásio Vieira não concordasse, mas posso dizer em relação ao meu partido. Nós, do PMDB e, por certo, conosco concordará o eminentíssimo Senador Evelásio Vieira, não podemos concordar com o que V. Ex<sup>a</sup> diz, que é preciso endividar o Estado externamente, para resolver os seus problemas.

O Sr. José Lins — Eu, na suposição, adotando a sua tese, cheguei a essa conclusão...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>a</sup> não está adotando a minha tese. Eu trouxe, aqui, a fala do Secretário...

O Sr. José Lins — Tirei apenas uma conclusão das premissas que V. Ex<sup>a</sup> repetiu como sendo do Secretário da Fazenda de Minas Gerais.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>a</sup> as encampou e as devolveu, como a dizer: o Senado tem que aprovar rapidamente os empréstimos...

O Sr. José Lins — Aí, seria bom...

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, se é esta a solução, é o que digo a V. Ex<sup>a</sup>, nós vamos aplicar o que os americanos chamam de *roll-over*. O que é *roll-over*? É apenas nos endividarmos para pagar a dívida externa, como, por exemplo, no caso do meu Estado de Minas Gerais.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador, cheguei um pouquinho atrasado, mas é apenas para dizer que se V. Ex<sup>a</sup> é um homem de fé, o é de pouca crença. V. Ex<sup>a</sup> crê no Governo Mauro Benevides, crê no Governo Alberto Tavares e esquece de crer no governo de V. Ex<sup>a</sup>, é, também, um candidato em potencial ao governo de Minas Gerais e, como diz o nobre Senador José Lins, V. Ex<sup>a</sup> poderá muito bem resolver o problema. Mas, há uma outra parte, também, quando V. Ex<sup>a</sup> se apegou com Cristo Nossa Senhor, para que tivéssemos eleições em 1982. É aí que digo que V. Ex<sup>a</sup> crê pouco é homem de pouca crença porque Nosso Senhor permitiu o mais difícil até: ia sacrificando a vida do Presidente da República para que V. Ex<sup>a</sup> confiassem nele. Apareceu um infarto inesperado do Presidente Figueiredo para que assumisse a Presidência da República o conterrâneo de V. Ex<sup>a</sup>, essa figura impoluta que é o Presidente Aureliano Chaves. Quer dizer, o Presidente fez cumprir fielmente a Constituição da República. V. Ex<sup>a</sup> não pode mais ter dúvida depois disto sobre a realização de eleições diretas para Governador, em 1982. Eu tenho a crença, eu acredito como certa a eleição direta em 1982, para Governador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Almir Pinto, V. Ex<sup>a</sup> é um homem que espelha bondade e sinceridade. Eu gostaria de ter realmente o sentimento de V. Ex<sup>a</sup>, de que vamos ter eleições em 1982; e é claro que esse é o desejo do povo brasileiro. Mas, eu não diria que foi necessário a doença do Senhor Presidente da República para que nós acreditássemos no processo democrático; em absoluto. Nós sempre acreditamos em que este País só tem uma saída, que é a saída da sua normalidade institucional, da sua normalidade democrática; é o encontro do povo com as suas raízes. E para nós outros, particularmente para o meu partido, o encontro através de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Quando me referi aos futuros governos do Senador Mauro Benevides e do Senador Alberto Silva, isto é crença, porque, realmente, quem pode negar que o Senador Mauro Benevides será o Governador, em 1982, do Estado de V. Ex<sup>ta</sup>?

O Sr. Almir Pinto — Eu gostaria muito que isto fosse verdade, inclusive porque ele é meu amigo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu fico até satisfeito, porque já vejo que V. Ex<sup>ta</sup> está apoiando a candidatura do Senador Mauro Benevides.

O Sr. Almir Pinto — O Mauro Benevides — não o chamo nem de Senador — é um irmão fraterno que eu tenho. Nós estamos aqui, ainda, naquele fulcro pessedista. Eu fui deputado estadual com Mauro Benevides na Assembleia Legislativa do Ceará. Fomos secretários de Estado juntos; é um irmão fraterno que eu tenho. Agora, sou apenas um homem político. Eu sou do PDS e Mauro Benevides do PMDB; eu jamais trairia a minha convicção política. Mas, se ele for eleito Governador do meu Estado, eu ficarei muito satisfeito, porque terei um fraterno amigo no Governo do meu Estado, sabendo de antemão que será um grande Governador, que fará uma grande administração. Apenas não posso votar nele, porque estamos politicamente em campos opositos. Mas, quero dizer a V. Ex<sup>ta</sup> que, quanto a acreditar ou não em eleições em 1982, eu vou utilizar aquela frase em latim, que é muito conhecida: *omnis a tempore habilis*.

O SR. ITAMAR FRANCO — E, no seu latim, eu prefiro que o seu fulcro pessedista contagie o Senador José Lins. E nesse contágio possa também permitir que o Senador Mauro Benevides mereça, por parte do Senador José Lins, a mesma adjetivação que conseguiu de V. Ex<sup>ta</sup>.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu há pouco, antes de desviar um pouco minha rota, provocado pelo Senador José Lins, que eu gostaria de trazer aqui exatamente o depoimento do Secretário da Fazenda de Minas Gerais, que vem, aliás, numa atitude, Sr. Presidente, que merece todo o nosso apoio, todo o nosso aplauso, contestando essa política tributária governamental. Mas, como eu disse, o Estado de Minas Gerais não tem força, não pode atuar junto aos poderes da União.

Há poucos dias, o Sr. Secretário da Fazenda afirmou, em relação ao problema do Imposto sobre Circulação de Mercadorias a que aqui se referiu o Senador José Lins:

“O segundo ponto da nossa proposta como medida indispensável (veja, Sr. Presidente!) para restaurar a dignidade mortalmente ferida dos Estados-Membros é que desejamos liberdade para gerir livremente o ICM”.

Ora, será que é a Bancada da Oposição, nesta Casa ou na Câmara dos Deputados, que impede a liberdade de gerir livremente o ICM? Ou são as chamadas forças ocultas do Governo da União que agora descem novamente sobre o Palácio do Planalto, Sr. Presidente, em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias?

“Os Estados e administrações estaduais não são irresponsáveis — e chamo de novo, Sr. Presidente, a atenção do Senado — não são irresponsáveis, repito, não precisam de tutela e muito menos de tutela do Governo Federal”.

Veja, meu caro Senador José Lins, que a tutela a que se refere o Secretário da Fazenda de Minas Gerais é a tutela do Governo Federal.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>ta</sup>?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço o Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Itamar Franco, o ICM é, como todos nós sabemos, um imposto estadual. Acontece que o País não é formado por um Estado só...

O Sr. Alexandre Costa — Injusto!

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito bem, Senador Alexandre Costa, V. Ex<sup>ta</sup> faz uma excelente intervenção.

O Sr. José Lins — Injusto ou não, eu não sei, porque o sentido de um imposto injusto é uma coisa difícil de caracterizar. O fato é que o Governo tem que cobrar alguma taxa para poder servir ao público.

O Sr. Alexandre Costa — É fácil caracterizar-se. Já imaginou um estado de menor renda *per capita* do Brasil pagar o ICM a um Estado mais rico da Federação, que é São Paulo? Quer coisa mais injusta do que essa?

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>ta</sup> entra exatamente no problema fundamental da questão. É para isso que desejo chamar a atenção do nobre Senador Itamar Franco. O Secretário da Fazenda de Minas Gerais sugere que os Estados administrem livremente o seu ICM. Ora, sendo um imposto que tem âmbito tanto intra-estadual, como interestadual, evidentemente não pode e nem deve ficar ao sabor de decisão de um único Estado. Por quê? Porque as mercadorias não circulam somente em seu território. É por isso, nobre Senador, que o Governo Federal sugeriu a criação do CONFAZ, onde todos os Secretários

da Fazenda se reúnem para discutir os problemas de interesses comuns, muitas vezes conflitantes. Estou de pleno acordo, talvez no sentido geral, com o que diz o Secretário da Fazenda de Minas Gerais. Mas, chamo a atenção para esse aspecto: o imposto não é cobrado pelo Governo Federal. Compete ao Senado Federal fixar as taxas. Somos nós que fixamos tanto as taxas internas, aos Estados, como as da circulação interestadual. Daí por diante. Os interesses comuns, interestaduais, não podem ser, evidentemente, objeto de decisão de um Estado só, do contrário aconteceria ou se exasperaria isso, para que com muita razão o nobre Senador Alexandre Costa nos chama a atenção: é justo que estados industrializados fiquem com a maior parte deste imposto, enquanto os estados pobres estão perdendo substância para esses estados mais ricos?

O SR. ITAMAR FRANCO — Aliás, o nobre Senador Alexandre Costa podia inclusive dar números, mostrando, por exemplo, que o Imposto de Circulação de Mercadorias da região Sudeste, a região a que pertencem o meu Estado, o Espírito Santo, o Estado de São Paulo e o Rio de Janeiro, mais de 60% fica em mãos do Estado de São Paulo.

Mas veja V. Ex<sup>ta</sup>, Senador José Lins, que não é apenas isso. Os governadores do Estado do Senador Evelásio Vieira, o do Rio Grande do Sul e do Paraná dizem o seguinte — isso é que é importante chamar atenção — a respeito exatamente da centralização em que vive a Nação. E diz ainda hoje o *Jornal do Brasil* no seu primeiro caderno:

“Florianópolis — O endividamento dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul é causado pela necessidade de recorrer a empréstimos externos para poder cumprir compromissos de investimentos. Isto ocorre pelo comprometimento da arrecadação dos Estados devido a isenções do ICM concedidas pelo Governo Federal e que decidiu transformar.”

— aí que é mais sério, Senador José Lins, aí é que vai, Senador Alexandre Costa — o imposto em instrumento de política econômica.

Há o interesse do Governo, sobretudo do Governo Federal, para favorecer a grandes empresas exportadoras deste País, e já disse aqui uma vez ao Senador José Lins, ele já trouxe, inclusive, os dados mostrando que o Banco do Brasil emprestou mais no sentido da exportação de alimentos para o mercado mundial em detrimento da produção de alimentos no mercado interno.

Então se faz hoje o que com o ICM? Um instrumento de política econômica e fazendo um instrumento de política econômica, Senador Alexandre Costa, é exatamente isto, beneficia o Estado mais forte e beneficia a União, porque esta traz a parte do leão, por esta fica sempre — e tem ficado — e antes de encerrar o meu pronunciamento vou mostrar dados.

O Sr. Alexandre Costa — E fica com 70% da arrecadação a União.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex<sup>ta</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com Prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Exatamente aí é que está uma das maiores aberrações da sistemática tributária deste País. Quer dizer, o Governo Federal é contemplado com o grande percentual daquilo que arrecada nos Estados e Municípios, em detrimento dos Municípios e dos Estados. E o Governo vai mais longe: retira arrecadações dos Estados e dos Municípios para favorecer grandes empresas multinacionais, grandes empresas nacionais, para possibilitar exportações, para tentar um crescimento não muito maior de nosso endividamento externo. E por quê? Porque o Governo Federal, irresponsavelmente, se utilizou de recursos externos para fazer, ao mesmo tempo, grandes projetos neste País. Hoje, o Governo Federal está sendo o grande usurpador do dinheiro dos Estados e dos Municípios e estes, para atender às mínimas necessidades locais, têm que contrair empréstimos a custos elevadíssimos, têm que se endividar, tudo em favor do Governo e, tudo isso, em razão de uma política tributária errônea, de uma política econômica errônea.

O SR. ITAMAR FRANCO — Tem razão V. Ex<sup>ta</sup> E vou aproveitar o aparte de V. Ex<sup>ta</sup>, bem como o do Senador Alexandre Costa,...

O Sr. Alexandre Costa — A concentração que V. Ex<sup>ta</sup>, fala; Vai-se buscar 20 cruzeiros em Araxá, com o custo operacional o triplo, e traz para cá, para depois, devolver a título de esmola ao próprio Araxá.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>ta</sup> tem razão, Senador. E faço questão de citar, mais uma vez, a participação da União, ainda dentro dos apartes dos Senadores Evelásio Vieira e Alexandre Costa; buscando um dado, por exemplo. É cansativo, é repetitivo, Sr. Presidente, reconheço. Mas, temos que repetir e cansar o Senado Federal, até 1982, na esperança de que, realmente, com as eleições de 1982, o processo brasileiro sofra uma modificação, não apenas na sua estrutura orgânica, mas inclusive, na substituição de alguns rostos que aí estão.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas veja, Senador José Lins, em 1927, a participação da União. De toda a receita fiscal. Em 1927, — nós nem havíamos nascido — a União tinha 65,8; os Estados e os Municípios tinham 48,8. Em 1957, a União tinha 48,8, os Estados 43 e o município — 8,5.

Em 1964 — A União — 48,4; o Estado 45,1; o Município 6,4. Em 1977 — e, aqui, dou um dado que é importante o Senado ir observando o decréscimo em relação ao município. A União passou a ter 65; os Estados 34,1, e o Município 4,9.

Dou dados, Sr. Presidente, de 1975, já da Fundação Getúlio Vargas, não dados da Oposição. União, 72,9, exatamente como V. Ex<sup>a</sup> disse, Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Falei em 70 apenas.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Estado, pula até o Estado para dizer o Município, 2,6; de acordo com a Fundação Getúlio Vargas, em 1975.

Isso demonstra, Sr. Presidente, exatamente — e os números são fornecidos ora pela fonte do Governo, através do Ministério da Fazenda, ora pela Fundação Getúlio Vargas, que merece o crédito de todos nós.

O que vem demonstrar? Vem demonstrar a centralização econômica, a falta de força do Legislativo? Não, porque o Legislativo está impedido constitucionalmente de alterar a política econômica do Governo na sua principal diretriz. Mas vem demonstrar, Sr. Presidente, que nós precisamos alterar é a fonte de poder deste País. Esta fonte de poder é que precisa ser alterada e, no nosso entendimento, ela terá que ser alterada no processo eleitoral e no processo democrático. Nós não temos outro meio, outro mecanismo, outro instrumento, senão o de, através de eleições, modificar o que aí está, Sr. Presidente.

E é por isso que o compromisso das Oposições, para 1982, é muito sério, Srs. Senadores. Não basta, apenas, vestirmos uma roupagem de oposicionista, criticarmos o Governo; nós vamos ter que demonstrar nas praças públicas, se é que queremos atingir os nossos Estados, se é que queremos ter uma maioria nesta e naquela Casa, nós teremos que mostrar que estamos em condições e faremos realmente a modificação estrutural das grandes transformações sociais que este País está precisando.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex<sup>a</sup> nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Itamar Franco, o instrumento fiscal é quase sempre, também, um instrumento de política econômica, quer dizer, o Governo joga com as arrecadações, com as taxações, com a redistribuição da arrecadação federal, fiscal ou para-fiscal, para poder administrar a economia do País. Mas, não é verdade que o Governo seja carrasco de quem quer que seja. Vê V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: há pouco tempo, nós, neste Congresso, votamos a modificação das taxas do ICM, tirando um pouco mais dos Estados do Sul industrializados e dando aos Estados mais pobres. Quando o Governo Federal dá, como incentivo, a isenção do ICM para exportação, pelo menos no caso do Norte e do Nordeste, o Governo Federal tem restituído esse dinheiro, inclusive, há pouco tempo, houve um novo decreto, mandando, autorizando, o Governo Federal a pagar os Estados do Norte e do Nordeste toda a diferença de arrecadação originária do ICM e dada como incentivo à exportação. Agora, estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> que o atual sistema tributário está punindo os Estados e Municípios. Parece que quanto a isso há um concenso geral.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nós já melhoramos. Mas, agora, Senador José Lins, eu vendo ali esta beleza esfusante da nossa Senadora, recordo-me das suas palavras há pouco proferidas no plenário, que reclamava, exatamente, o quê? A aplicação no seu Estado, se não me engano, de 900 milhões, e ela questionava que essa aplicação, de acordo com o Banco Central, deveria ter sido maior, na faixa de mais de 1 bilhão de cruzeiros; e 900 milhões ela não saberia indicar como estariam sendo aplicados.

Por certo, a Senadora Eunice Michiles poderia ser esclarecida por V. Ex<sup>a</sup> se isso também entrou na burra do Governo, da União e está sendo distribuído aí, quem sabe se para o Estado do Ceará.

O Sr. José Lins — Quem sabe se a Senadora poderia dar essa explicação. Mas, eu queria apenas fazer uma última observação, que acho do interesse de todos que buscam a modificação do sistema tributário brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> chamou bem a atenção para a queda do percentual de arrecadação dos Estados e Municípios.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>a</sup> concorda que isso tem acontecido?

O Sr. José Lins — Concordo, são números estatísticos. Mas, há também um crescimento das aplicações indiretas do Governo nos Estados e Municípios, de tal modo que aquela participação a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu de 2,6% dos Municípios...

O SR. ITAMAR FRANCO — De toda a arrecadação!

O Sr. José Lins — ...deve ser acrescida, segundo um estudo recente da SAREM, dessas aplicações indiretas. Se não me engano, o último dado que recebi na SAREM situava em 12 ou 14% a disponibilidade total para os Municípios. Todavia, não tenho segurança quanto a isso. Estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup>, quanto à necessidade da revisão da política tributária. Chamo apenas a atenção disso para que no momento em que aumentarmos a arrecadação direta dos Estados e municípios, não venham eles a perder esses recursos indiretos. Isso seria, praticamente, chover no molhado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas veja, V. Ex<sup>a</sup>, eu até pensei que V. Ex<sup>a</sup> fosse argumentar, e é claro que o seu raciocínio conduziria a isso e conduziu a isso, — faço-lhe justiça, — poderia argumentar que as chamadas transferências de receitas federais para os Estados e municípios teria equilibrado o processo de descaracterização...

O Sr. José Lins — Eu não tenho dados...

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas exatamente, eu lhe daria dados. Por incrível que pareça, Senador José Lins, esses dados mostram, exatamente, o contrário.

O Sr. José Lins — Acredito que isso depende da região considerada. Certas regiões, como o Nordeste...

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, vou buscar o meu Estado como exemplo. Não sei o Estado de Santa Catarina, Piauí, não sei o Estado de V. Ex<sup>a</sup>, Maranhão, Amazonas e Pernambuco. Mas no meu Estado, por exemplo, as transferências federais, em 1973, representaram 14,8. Os dados são da própria Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais. Em 1980, essas transferências caíram para 12,5; em 1981, vão corresponder, aproximadamente, a 11,3.

Então, demonstra, exatamente, o enfraquecimento do Estado.

A Sra. Eunice Michiles — Permite V. Ex<sup>a</sup> um parte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senadora Eunice Michiles.

A Sra. Eunice Michiles — Não queria, Senador Itamar Franco, desviar V. Ex<sup>a</sup> do rumo do seu discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO — É uma honra, nobre Senadora.

A Sra. Eunice Michiles — Mas como fui citada, gostaria de lamentar por, talvez, não haver expressado suficientemente claro para dizer aquilo que gostaria de comunicar. O Banco Central tem uma resolução através da qual os bancos de uma região são obrigados a aplicar x por cento em depósitos à vista em atividades rurais. O que está acontecendo é que os bancos, no meu Estado, estão arrecadando e aplicando na região, porque assim determina a resolução, e se evadindo do Estado. Repetindo: aquilo que eles são obrigados por lei a aplicar não é no Estado, na região. Isso está fazendo com que o Estado do Amazonas esteja participando com uma quantidade muito maior e recebendo muito menos, ajudando o Pará, Acre, Rondônia, etc. De maneira que, daí, o meu pleito, de que o Amazonas seja transformado numa região por si só, para que os recursos recebidos sejam ali mesmo aplicados. De maneira que, nesse caso, o Governo não pode ser culpado daquilo que V. Ex<sup>a</sup> teria dito, de que quem sabe o Governo estaria aí beneficiando-se. Pelo contrário, por determinação do Governo é que estamos querendo que o Estado do Amazonas seja mais beneficiado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Acho que não há nenhuma contradição no que disse nem no que a prezada Senadora acaba de explicar. Evidentemente, se S. Ex<sup>a</sup> pede para transformar o seu Estado numa região para que o Banco Central possa aplicar os depósitos...

A Sra. Eunice Michiles — Não disse o Banco Central, mas os bancos particulares.

O SR. ITAMAR FRANCO — Lógico, mas evidentemente quando me refiro ao Banco Central é porque a política brasileira, sobretudo a política bancária, é estabelecida pelo Banco Central. Nenhuma resolução neste País, nenhum banco privado, pelo menos, poderia ter a liberdade de gerir sem a interferência — como se dá em qualquer instante da política monetária brasileira, ou financeira — do Banco Central.

Então, a Senadora já pede o quê? Pede que o seu Estado seja transformado numa região e todas as aplicações dos depósitos à vista sejam feitas na sua região. Não é este o raciocínio?

A Sra. Eunice Michiles — Sim.

O SR. ITAMAR FRANCO — E por que pede? Se está pedindo é porque o seu Estado está necessitando. Se o Estado não estivesse necessitando esta distribuição que se faz hoje com o Pará, Maranhão ou com quem seja, não estaria fazendo falta aos cofres do Amazonas.

A Senadora há de concordar, então, com a nossa argumentação que é exatamente esta: os Governos estaduais, nobre Senadora, estão a todo instante procurando uma fórmula, seja ela qual for, para escapar da centralização econômica imposta pelo Governo da União.

Quando vejo V. Ex<sup>as</sup> já abaixar o seu microfone já me sinto satisfeito, porque o fundamento, o núcleo do meu pronunciamento é exatamente para demonstrar que o enfraquecimento dos Estados, hoje a nível tributário, porque é apenas a nível tributário que estou examinando, não estou examinando nem a nível político, se faz presente a todo instante e exigindo do Governo Federal uma modificação.

E o Senador Mauro Benevides lembrou bem, desde que aqui nós chegamos, Senadora Eunice Michiles, em 1975, mal pisávamos aqui no Senado Federal — eu me lembro abril, se tanto — nós já ouvímos aqui o Senador Helvídio Nunes, da Bancada de V. Ex<sup>as</sup>, pedir ao Governo Federal uma nova sistemática para o Imposto de Circulação de Mercadoria.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>as</sup>

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex<sup>as</sup> um aparte. (*Assentimento do orador.*) E veja V. Ex<sup>as</sup> que no primeiro pronunciamento que o ex-Presidente Ernesto Geisel fez perante o seu Ministério, dois ou três dias após empossar-se na Presidência da Nação, S. Ex<sup>as</sup> se reportava à injustiça do modelo tributário brasileiro, abrindo, assim, aquelas perspectivas para os batalhadores da reformulação do ICM de que, afinal, naquele governo, naquela administração, se chegasse ao atingimento dessa meta. Já transcorreu o Governo Ernesto Geisel, já estamos no Governo João Figueiredo/Aureliano Chaves e, lamentavelmente, não se processou aquela alteração básica fundamental na sistemática da arrecadação do ICM.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado Senador Mauro Benevides.

Sr. Presidente, vou encerrar, buscando mais uma vez o exemplo setorial que dei. O Governo Federal obriga ao CONFAZ, e procede assim porque é obrigado, a uma série de isenções, e as isenções terão que ser aprovadas por unanimidade na reunião dos Secretários da Fazenda.

E continuamos estranhando, Sr. Presidente, nesse aspecto setorial, que o material escolar seja tributado e a revista pornográfica não sofra a tributação do ICM.

Mas, na maior profundidade que pretendo dar no final deste meu pronunciamento, Sr. Presidente, entendo, sinceramente entendo assim, que só poderemos alterar isso, se modosificarmos a estrutura de poder. E, no nosso entendimento, essa estrutura, de poder será modificada em 1982, com eleições livres e, se elas forem livres, se nós tivermos acesso aos meios de comunicação, ao rádio e à televisão, poderemos debater com aqueles que defendem com sinceridade a política econômica do Governo. E nós outros, que queremos exatamente a alteração violenta desta política, Sr. Presidente, — pelo o que sempre me batí, nas Oposições ocorrerá no grande confronto democrático de 1982, e que será constatado por aqueles que defendem com pureza e honestidade a política governamental. Nós outros, que queremos as modificações sociais que este País está a exigir, sabemos que elas só poderão ser conseguidas com outras pessoas no Governo. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins como Líder.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Brasília, Sr. Presidente, tem desfilado diante de exposições que artistas brasileiros têm trazido para a nossa Capital.

Há dias, Brasília, pelos intelectuais, pelos artistas, pelos políticos, pelos homens de sociedade, pelos homens de Governo, até na sua parte eclesiástica, tem desfilado diante da exposição de uma pintora capixaba. Na galeria da CEPAC, primeiramente e, hoje, no grande salão da Câmara dos Deputados, no Anexo III, lá estão os seus cavaletes, nas suas paredes os quadros que demonstram a capacidade criadora e artística dessa artista capixaba — Nice do Nascimento. Nascida em Vitória, no meu Estado, e que tem seu atelier, a sua banca de trabalho, em Linhares, à margem do Rio Doce, aquela corda botânica que numa grande transversal líquida, enlaça o meu Estado do oeste para o oceano Atlântico.

Foi ali, nas suas margens, que ela criou o seu mundo pictórico, as suas elucubrações, as suas criações artísticas e, então, Sr. Presidente, deu ao Brasil e ao Espírito Santo, na sua visão colorida, a vida de Jesus, a vida de Cristo, em quadros como se fossem as estações da *via crucis*. Cada um representa uma fase da vida de Cristo e tem como fundo, sugerindo as suas origens, que são inesquecíveis para ela e para sua arte, o cacau, o máximo produto da economia linharense, do norte do nosso Estado, como o segundo produtor de cacau do País e um dos produtos que tanto concorre para a nossa balança comercial.

Pintora com 40 exposições, Sr. Presidente, no Brasil, no Uruguai e nos Estados Unidos, 40 exposições coletivas e individuais, dentre as quais destacamos a Bristol University em Massachusetts, nos Estados Unidos, e em várias cidades do Brasil, inclusive Gramado, no Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Curitiba, Belém, Juiz de Fora, Vitória e, agora, Brasília. Tive uma emoção imensa, Sr. Presidente, de percorrer com ela ontem a galeria dos seus quadros, vendo na efervescência luminosa e colorida daquelas paisagens de cacau do norte do meu Estado, à margem do grande rio, Sr. Presidente, a recordação para mim emocionante de quadros de paisagem de que nós, capixabas, nunca poderemos esquecer: à margem daquele rio o volume dos aguapés e dos balcados descendo o grande rio. E ela cinzelou, nas suas telas multicoloridas, instantes inesquecíveis daquela paisagem, simbolizando, em cada uma delas, uma estação da vida de Cristo, mas tendo como motivo central, ou melhor, como fundo desses motivos centrais, que são motivos religiosos, o cacau que é o produto da terra que fala daquela paisagem daquelas terras fertilíssimas, daquele rio, daquela terra e que fala, também, na sua pintura magnífica.

Sr. Presidente, eu, que tive a emoção imensa de verificar, há pouco tempo, nas grandes inundações do Rio Doce, que tanto flagelaram o meu Estado, sobrevoar Linhares e vi as suas terras baixas todas cobertas pelo grande rio, Sr. Presidente, com páginas de tragédias que não me esqueço, não posso, deixar de me emocionar ao ver nas suas telas tão vivas uma imagem que não sai dos meus olhos, porque também não sai do meu coração.

Relatei isso aqui, nesta Casa, quando sobrevoava Linhares. A um trecho do rio, vi no telhado de uma casa, na cumeira de uma casa pobre, num terreno baixo de Linhares, vi, toda envolvida n'água, apenas a cumeira de fora, 22 pessoas, crianças e velhos, em pé. O nosso avião sobrevoou a cumeira. Fomos mais em cima e demos uma volta. Quando voltamos, Sr. Presidente, nem casa, nem pessoas, estava tudo tragado pelo rio. Isto, vi com estes meus olhos.

Portanto, na pintura de Nice Nascimento tinha uma recordação daqueles dias. Tenho nos meus olhos recordação dos dias de grandeza, de emoção da nossa campanha quando ali percorremos, a serviço do povo, há seis anos, aquela terra dadivosa, vi nas suas telas tão coloridas e tão expressivas a retratação de uma paisagem campestre, de uma paisagem que nós, capixabas, não nos esquecemos nunca. Nice Nascimento, que expôs no Museu de Arte Moderna do Espírito Santo, detentora do Prêmio de Pintura da 1<sup>a</sup> Semana de Arte, em São Mateus, no Espírito Santo, detentora do prêmio de melhor trabalho da FERARTE de Gramado, no Rio Grande do Sul. Quem entra na igreja de Nossa Senhora da Conceição, na grande cidade de Linhares, no norte do Estado, defronta-se, dominando a igreja, com um painel, produto da pintura de Nice Nascimento, denominado Seresta no Céu, que traz, a todos os visitantes da igreja e os fiéis que ali vêm rezar, uma imagem do céu que ela retratou através do seu pincel firme e do seu colorido emocionante. Quem for mais à frente, na igreja de Arcozelo, no Estado do Rio de Janeiro, encontrará também um painel, produto do seu pincel e da sua inteligência criadora.

Assim, Sr. Presidente, repassando apenas isto, essa pintora primitiva e autodidata, registrou nas suas telas as suas emoções criando o lugar destacado para a pintura do meu Estado em todo o movimento da pintura moderna no Brasil. Ela está aqui, presente, ao lado do seu esposo, e quero parabenizá-la, em nome do Espírito Santo, pelo que ela faz com suas telas pelo bom nome de nossa terra.

Nós, aqui, lutamos, Sr. Presidente, neste plenário, pelos ideais, por princípios, por reivindicações do nosso povo e do nosso Estado, e ali, mais à frente, ontem, emocionalmente ao seu lado, percorri a galeria dos seus quadros e tive a grande emoção de reviver nos meus olhos, coloridas, Sr. Presidente, as imagens queridas da terra linharense e da terra capixaba.

Mas, Sr. Presidente, finalmente registrando as estações da Via Dolorosa de Cristo, encontramos, na primeira, semeando os frutos de ouro e estes não podiam deixar de ser o cacau da sua terra, nascido na exuberância daquelas margens, que poucas terras do Brasil podem ostentar, aquela uberdade simbolizada na vida de Cristo, na Semeadura, o cacau sendo lançado na terra para o milagre da sua fartura.

A Anunciação, o Mistério da concepção da Virgem Maria também se faz à noite, em meio à floresta linharense quando os frutos estão atravessando aquele período em que atingiram a maturidade estão prontos para o consumo ou a colheira. A Virgem recebe a notícia e coloca a mão esquerda no ventre e a direita no peito, expressa perplexidade e, ao mesmo tempo aceitação. É um instante de serenidade que nós encontramos na Estação II da exposição de Nice Nascimento:

“A Fuga para o Egito:

É noite na mata de cacau. Os frutos estão verdes, a vegetação é grande em altura suficiente para confundir, disfarçar e proteger os humanos de seus perseguidores. Se observados, se descoberta a pista

e a trilha que percorrem, a natureza os protegerá da violência. O menino parece saber disso, e dorme. É noite na mata de cacau e o burro que transporta os fugitivos é, também, azul. A natureza não toma conhecimento da ameaça de violência."

Sr. Presidente, está figurado, expressivamente, na Estação VI da Vida de Cristo, a pintura magnífica de Nice Nascimento.

"A Virgem Mãe:

Em meio as matas do cacau, a Virgem e seu menino, ambos morenos, refletindo, para a natureza que os cerca, a lei de sua humanidade. Porque não são divinos — eles representam um povo do interior, de Linhares, do Espírito Santo. Não importa o tempo e as mudanças que pode provocar neste povo, porém permanecem as regras básicas: humildade, humanidade, direito e trabalho para todos."

Aí está, também, Sr. Presidente, estereotipado em cores, simbolicamente, na pintura de Nice Nascimento.

À beira do rio, os balcedos de aguapés levados pela grande correnteza do rio portentoso.

"É dia de festa entre o povo do cacau. Todo o rio Doce está ornado de ilhotas expondo suas melhores flores aguapé. Jesus é batizado, e sua postura é ainda de contrição ao lado de um outro homem moreno no que reconhece sua sabedoria e humildade e, por isso, se iguala a ele. João Batista é semelhante a Cristo, não só nos traços e características da raça, mas também em civilidade. Porque, do outro lado da margem, seu povo assiste à cena."

Sr. Presidente, ainda mais, aí iremos até o final.

"Sermão da Montanha.

Para pregar sua mensagem, Jesus se senta junto a uma árvore de cacau. Toda a natureza, mais uma vez, o homenageia, refletindo-o, são os pássaros sobrevoando-o, o pombo em sua mão esquerda, o carneiro em mais um momento significativo de sua vida, são as borboletas e todas as flores do município."

É em homenagem à sua terra, ao seu povo, à sua gente.

"Deixai vir a Mim as Criancinhas.

É dia na mata do cacau. Os frutos estão verdes. Mas a vegetação prova mais uma vez a sua magnificência, só por reflexo da espiritualidade do herdeiro dos frutos do ouro. Cristo está tranquilo, sentado, rodeado de crianças, com uma delas ao colo. O chão está coberto de pequenas flores, que também não poderiam deixar de seguir a simplificade do resto do conjunto que as figuras humanas formam. As crianças têm tranças, ou laços nos cabelos, ou brincam com bonecas — todas, crianças que se encontram em meio aos trabalhadores do cacau."

Sempre o cacau, Sr. Presidente, como fixação sua, homenagem à sua terra, homenagem à sua gleba, homenagem ao seu chão.

"Expulsão dos Vendilhões do Templo.

A ira de Jesus, aqui, não representa jamais um gesto de violência. Ele é acompanhado mais uma vez pelos pássaros brancos. Sua revolta é destinada contra o mercantilismo e a exploração — um produto que é a própria vida do povo do interior de Linhares — como a bananas, o abacaxi, as araras e tucanos, frutas e pássaros também de Linhares."

Finalmente, Sr. Presidente:

"A Paixão e Morte. A Ascensão:

A renda que envolve o corpo de Jesus é agora amarela: ele renasceu e ocupa o mesmo espaço dos pássaros que o acompanharam desde o início. O povo do cacau tem seu rosto escondido; está de costas. Mas Jesus reflete em seu rosto a face desse povo moreno — tranquilo e redimido, cercado por anjos rendados, de coroas de flores como anjinhos de procissão do interior, com as mesmas asas refletindo as flores do campo."

Sr. Presidente, sempre a sua terra, sempre a sua gente.

Assim, Sr. Presidente, finalizando, desejo registrar a emoção imensa que estou sentindo neste registro da exposição de Nice Nascimento, que abre, na paisagem cultural de Brasília, uma clareira para expor um produto da pintura da terra, da gente capixaba, que ela viveu no seu pincel, que hoje toca a imortalidade.

Quero, Sr. Presidente, que V. Ex<sup>a</sup> faça constar duas páginas escritas de registros de pessoas ilustres que percorreram sua exposição, que deixaram nos livros de registro as impressões, que são duradouras, da pintora, da sua arte,

de seus quadros, de seus símbolos e da mensagem que ela deixou nessa exposição que registro, Sr. Presidente, como uma grande hora cultural de Brasília.

Quero finalmente, Sr. Presidente, trazer, em nome da nossa Bancada, as nossas felicitações a Nice Nascimento, pelo sucesso de sua exposição, com estas palavras finais de Dom Ivo Lorscheiter, grande figura do bispado brasileiro, Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que deixou, no livro de registros, a seguinte mensagem:

"A arte é um reflexo de Deus. E como Deus, também a arte se encarna. No trabalho de Nice, vemos a arte encarnar-se no cacau, neste nosso grão de ouro. Que ela continue a revelar a beleza e a bondade de Deus, através de seus quadros."

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência atende ao apelo de V. Ex<sup>a</sup> e, prazerosamente, associa-se à homenagem que o nobre Senador prestou à ilustre artista capixaba.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quando vemos os constantes aumentos das tarifas de correios e telégrafos, promovidos para maior prosperidade da ECT — cujos serviços, diga-se de passagem, têm conservado um bom padrão de presteza e eficiência — indagamos porque continuam em difícil situação os servidores do extinto DCT, onde os carteiros se constituem na classe mais prejudicada no Plano de Classificação de Cargos.

Aflitos com a injustiça sofrida, esses antigos servidores não se cansam de clamar contra ela, enquanto o próprio Diretor Geral do DASP reconhece a existência de grave distorção, naquele Plano, em detrimento da classe.

Mais de uma vez, nesta tribuna, abordamos o assunto, comprovando a situação penosa a que foram relegadas os carteiros do antigo DCT, justamente os que exerciam a mais penosa das tarefas do velho Departamento, distribuindo a correspondência sob o sol e a chuva, em longas caminhadas, nos subúrbios mais distantes e nos mais escondidos vilarejos do País.

O Departamento Administrativo do Serviço Público tem sido, reiteradas vezes, advertido sobre aquelas distorções do Plano que resultaram em graves prejuízos para os carteiros do extinto DCT. Estamos confiantes de que o Dr. José Carlos Freire, que tem procurado atender, na Direção do DASP, as justas reivindicações dos servidores públicos, não tardará em elaborar projeto de lei, a ser encaminhado ao Congresso, solucionando o problema, com a supressão das causas de tão amarga situação.

A referência a que foram relegados os carteiros configura grave injustiça. E não se diga que não pode ser sanada. A correção é possível e sua iniciativa deve ser do Poder Executivo, pois aos Deputados e Senadores a Carta Constitucional veda a apresentação de projetos que visem a modificar legislação referente ao funcionalismo.

Assim, reiteramos apelo ao Diretor do DASP e ao Ministro das Comunicações, no sentido de que busquem corrigir a injustiça praticada contra os carteiros do extinto Departamento dos Correios e Telégrafos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Uma nova modalidade de apoio às APAEs de todo o Brasil acaba de ser adotada por uma empresa nacional. Poucas vezes, nesta Casa, temos nos referido a iniciativas que, porventura, empresários brasileiros tomem em benefício da comunidade. Vez ou outra, alguns parlamentares lembram de destacar a validade de iniciativas desse tipo. Mas nos preocupa também a omissão. Esta sim o grande mal. Mal pior que a busca contínua quase doentia — do lucro dentro de um conceito de capitalismo selvagem que, infelizmente, domina muitos empresários.

Tudo isto, Srs. Senadores, eu destaco para citar aqui e agora, a iniciativa que foi recentemente tomada por empresários brasileiros do CURT — Laboratório Cinefotográfico, de São Paulo. Sim: uma empresa brasileira, surgida a exemplo de muitas outras da iniciativa pioneira e destemida de um único homem — no caso o Sr. Kurt Schlze — o CURT é hoje o maior laboratório fotográfico de todo o esmíserio sul, que vive sob a constante pressão de empresas multinacionais, atuando com notável eficiência e senso social.

Essa empresa atua também como um ente social, com responsabilidades sociais em relação a seus funcionários, aos consumidores e a toda comunidade.

Toda omissão deve ser condenada. Da mesma forma, toda iniciativa em favor da comunidade deve ser aplaudida. E, neste instante, quero aplaudir — e tenho certeza com o apoio dos nobres colegas — a iniciativa desta empresa paulista.

Graças a uma inovadora estratégia de marketing, o CURT Laboratório Fotográfico está envolvendo hoje, em centenas de cidades de diversos Estados brasileiros, milhares de pessoas em favor da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais, a nossa tão querida, estimada e sobretudo respeitada APAE.

Lutando com graves problemas e grandes dificuldades na obtenção de recursos capazes de assegurar a operação de todos os seus setores — menos de 8% de sua receita provem de dotações governamentais — a APAE acaba de receber do CURT recursos da ordem de quase Cr\$ 30 milhões. E não apenas do CURT: toda a comunidade, nessas centenas de cidades, tem contribuído para que a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais reduza seus *deficits* financeiros.

E por uma equação muito simples: o CURT se dispôs, como efetivamente vem fazendo, a doar à APAE uma porcentagem do custo da revelação dos filmes fotográficos que lhe forem entregues. E igual doação é feita cada grupo de filmes fotográficos negociados pela empresa e cujas embalagens lhe são devolvidas pela APAE.

Talvez seja esta uma estratégia de Marketing. E o é. Porém, é, sobretudo, a iniciativa original, pioneira e decidida de uma empresa em favor de uma organização como a APAE.

Num país como o nosso, onde mais de 10 milhões de deficientes mentais, ou seja, 8% da população brasileira, sobrevivem de poucas esperanças, iniciativas como estas devem servir de exemplo. Exemplo, confesso, que chega a comover. Afinal de contas, aqui mesmo entre nós, homens com a responsabilidade indivisível de cuidar de todo um País, quantos já dedicaram tudo o que podiam à solução de problemas como aqueles que a APAE enfrenta atualmente?

Tenho certeza de que o apoio que agora externamos servirá para chamar a atenção de outros empresários, que poderão, com iniciativas deste tipo, tornar ainda mais forte o elo da corrente nacional em prol do bem comum. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nestes últimos dois anos, tenho registrado falecimentos de figuras que ajudaram o desenvolvimento do Estado do Acre. Quase invariavelmente esses fatos se referem a pessoas de idade avançada, muito além da média brasileira. Eis aí uma prová incontestável da robustez física desses patrícios que, enfrentando as endemias e o desconforto, alcançaram a longevidade sob o respeito e a admiração das comunidades em que viveram.

Deploro ter que ocupar mais uma vez esta tribuna para render o meu preito de saudade ao ex-seringalista João Câmara de Arruda, falecido na cidade acreana de Xapuri, no dia 16 de setembro, com a avançada idade de 90 anos!

Natural de Pernambuco, João Arruda, com muitos de seus coestaduanos, cedo partiu em busca do eldorado — a Amazônia —, atraído pelas facilidades que a grande área oferecia.

Da terra natal mantinha no espírito apenas a saudade, mas essa era sopitada, ante a esperança de um mundo novo que se lhe descontinava.

Trazia o forte desejo de lutar, vencer e retornar à terra *mater...* Mas o mundo amazônico, embora difícil, tinha seus encantos para prender aqueles que para ali se dirigiam, mesmo com o desejo de simples forasteiro. Aquela natureza sabia recompensar a solidão, alimentando o quotidiano de esperanças, de dias mais bonançosos, até dominar os mais audazes!

E João Câmara de Arruda, homem do sertão agreste pernambucano, ao chegar ao Acre, jovem, braços rios, pensamento fixo num amanhã mais opulento, lenta e gradativamente foi se moldando ao seu novo *habitat*, extasiando-se ante a imensidão da floresta e a grandeza dos rios, somadas às facilidades econômicas que oferecia.

Dedica-se ao extrativismo como simples seringueiro e, anos depois de um labor incessante, vence as dificuldades e se torna empresário, desenvolvendo sua atividade nos rios Acre e Riozinho.

Vencida a batalha econômica, dá o outro passo que seria o principal, casando-se com Lídia Furtado de Arruda, de cujo consórcio feliz nasceram os filhos Demétrio, advogado; Liets, casada como Cleber Dias; Maria, casada com Raimundo Macedo; Isabel, casada com Sebastião Melo e Maria Nazaré, casada com Raimundo Aragão e mais sete netos.

João de Arruda, conhecido pela sua simplicidade, era muito estimado. Seu pensamento estava sempre voltado para o trabalho, como apanágio que o manteve até a hora final.

Desta Tribuna, levamos nossas condolências à sua numerosa família.

**Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Ainda sob o impacto de tantas perdas, recebo a notícia da morte de outro patrício que, nascido no rio Tejo, afluente do caudaloso Juruá, após estudar em Belém, não titubeou em retornar ao Município de sua origem, para prosseguir a atividade gumífera de seu saudoso pai. Chamava-se Armando Geraldo, grande de físico, todavia o seu coração bondoso não resistiu às canseiras do seu absorvente labor.

Homem organizado, metódico e sempre voltado para o bem-estar de seu semelhante, Armando Geraldo, próspero empresário, traído pelo destino, desapareceu quando se preparava para participar da inauguração de uma Usina de Beneficiamento de Borracha, como um dos marcos do progresso na terra dos nauas, sendo ele um dos seus idealizadores.

A sua perda, de maneira brusca e inesperada, deixou inconsoláveis sua esposa Raimunda Oliveira Silva, e seus filhos Iolanda Geraldo da Silva, Armando Geraldo da Silva Filho, Inalva Geraldo da Silva, Aidé Geraldo da Silva, Raimundo Geraldo da Silva, Antônio Geraldo da Silva, Silvio Geraldo da Silva e Áida Geraldo da Silva, bem como seus inúmeros amigos e companheiros, dentre os quais me incluo.

Armando Geraldo, dinâmico, calmo, prudente e admirado pela sua performance empresarial, deixou um vácuo impreenchível no seio da coletividade acreana. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, ontem, da cidade de Iguatu, no meu Estado, longa exposição sobre graves acontecimentos ali ocorridos, refletidos em desrespeitos a direitos humanos, o que me obriga a vir a esta tribuna, na tarde de hoje, para reclamar das autoridades estaduais a adoção das medidas saneadoras, capazes de representar exemplar punição dos culpados.

Na Câmara, o Deputado Manoel Arruda reportou-se, igualmente, ao momentoso assunto, exigindo uma ação energética contra os que agrediram brutalmente uma jovem empregada doméstica, na própria Delegacia de Polícia daquela próspera comuna.

O nosso partido, ali, através de seu Diretório Municipal, fez divulgar na cidade, nota oficial, condenando a violência praticada e externando a sua confiança em que a apuração do delito far-se-ia implacavelmente, impedindo-se, com isso, a repetição de tais fatos, atentatórios a princípios elementares que não podem deixar de ser resguardados entre povos livres e civilizados.

Certo estou, Sr. Presidente, de que o Gal. Assis Bezerra, Secretário de Segurança, determinará a abertura do competente inquérito, afastando de suas funções todos quantos, na esfera policial, estiverem comprometidos com o espancamento da menor.

Daqui, nesta breve intervenção, formulo apelo a S. Ex<sup>a</sup>, na convicção de que a sua Pasta não admitirá delegados arbitrários, que se não ajustam à linha de seriedade imprimida àquele importante setor da pública administração cearense. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 840, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1981 (nº 76/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Educacional, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, a 29 de julho de 1980.

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, que revoga o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil, tendo

Parecer, sob nº 839, de 1981, da Comissão

— De Redação, oferecendo a redação do vencido.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

## ATA DA 179<sup>a</sup> SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1981

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA — PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Valdon Varjão — Mendes Canale — Sildanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO

*Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 1981

(Nº 918/79, na Casa de origem)

Acrecenta parágrafo ao art. 236 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 236 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte parágrafo único:

“Art. 236. ....

Parágrafo único. Os salários dos ferroviários que emprestam sua colaboração à mesma empresa são fixados em tabela salarial única para todo o território nacional.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943)

#### TÍTULO III

#### Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

#### CAPÍTULO I

#### Das Disposições Especiais sobre Duração e Condições de Trabalho

#### SEÇÃO IV

#### Do Serviço Ferroviário

Art. 236. No serviço ferroviário — considerado este o de transporte em estradas de ferro abertas ao tráfego público, compreendendo a administração, construção, conservação e remoção das vias férreas e seus edifícios, obras de arte, material rodante, instalações complementares e acessórios, bem como o serviço do tráfego, de telegrafia, telefonia e funcionamento de todas as instalações ferroviárias — aplicam-se os preceitos especiais constantes desta Seção.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1981

(Nº 114, de 1981, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentarse do País pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 17 de outubro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentarse do País pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 17 de outubro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N.º 443, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Atendendo solicitação, por escrito, do Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, tenho a honra de submeter à consideração do Congresso Nacional, em cumprimento do disposto no art. 80 da Constituição, pedido de autorização, formulado por Sua Exceléncia, para ausentarse do País, pelo prazo de vinte dias, a partir de 17 do mês de outubro corrente. De acordo com recomendação da Junta Médica, que o assiste, pretende o Presidente João Figueiredo submeter-se, durante o período da ausência, a tratamento médico na "Cleveland Clinic", nos Estados Unidos da América do Norte.

Brasília, 8 de outubro de 1981. — Aureliano Chaves.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1981

(Nº 109/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, a 26 de junho de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, a 26 de junho de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N.º 316, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, a 26 de junho de 1981.

Brasília, 3 de agosto de 1981. — João Figueiredo.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DEM/DAM-II/DAI/184/664.2(B46) (B45), DE 28 DE JULHO DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor  
João Baptista de Oliveira Figueiredo,  
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Exceléncia o anexo Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos de Energia Nuclear entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru, assinado em Lima, a 26 de junho de 1981, por ocasião da visita de Vossa Exceléncia àquele país.

2. São as seguintes as principais disposições do instrumento:

a) a cooperação bilateral será efetuada de acordo com as necessidades e prioridades de seus respectivos programas nacionais

e levando em conta os compromissos internacionais assumidos pelas Partes;

b) as duas Partes reafirmam seu apoio ao princípio de não-proliferação de armas nucleares e seu direito ao desenvolvimento e à aplicação da energia nuclear para fins pacíficos;

c) a cooperação abrange as seguintes áreas principais:

- reatores experimentais e de potência, desde a fase do desenho até a da construção;
- ciclo do combustível nuclear;
- produção e aplicações de radioisótopos;
- proteção radiossanitária, segurança nuclear e proteção física do material nuclear;
- capacitação de pessoal científico e técnico;
- concessão de bolsas;
- formação de grupos mistos de trabalho para a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico;
- intercâmbio de informação não-classificada;
- fornecimento e intercâmbio de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento da pesquisa e utilização da energia nuclear;

d) está prevista a celebração de convênios estabelecendo condições e modalidades específicas da cooperação;

e) todo material ou equipamento fornecido ou utilizado em função do presente Acordo terá exclusivamente fins pacíficos, aplicando-se os procedimentos de salvaguardas correspondentes da AIEA.

3. O instrumento que ora submeto a Vossa Excelência atende plenamente a nossos compromissos internacionais, resguarda e promove os interesses do Brasil no tocante à cooperação com outros países em desenvolvimento no campo dos usos pacíficos da energia nuclear.

4. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe à apreciação do Poder Legislativo o referido Acordo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — R. S. Guerreiro.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO NO CAMPO DOS USOS PACÍFICOS DA ENERGIA NUCLEAR ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO PERU**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Peru,

INSPIRADOS pela tradicional amizade entre os seus povos e pelo desejo permanente de ampliar e definir as bases da cooperação que anima seus Governos;

CONSCIENTES do direito de todos os países ao desenvolvimento e à utilização da energia nuclear para fins pacíficos e, igualmente, ao domínio da tecnologia necessária para esse fim;

TENDO PRESENTE que o desenvolvimento da energia nuclear para fins pacíficos constitui um elemento fundamental para promover o desenvolvimento econômico e social de seus povos;

TENDO PRESENTE os esforços que ambas as nações estão realizando a fim de incorporar a energia nuclear ao serviço de suas necessidades de desenvolvimento econômico e social;

PERSUADIDOS de que a cooperação na utilização da energia nuclear para fins pacíficos poderá contribuir para o desenvolvimento da América Latina;

CONVENCIDOS da necessidade de impedir a proliferação de armas nucleares e contribuir para o desarmamento nuclear geral e completo, sob estrito controle internacional;

LEVANDO EM CONTA os objetivos do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina, Tratado de Tlatelolco.

DECIDEM celebrar o presente Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear;

**Artigo I**

As Partes Contratantes cooperarão para o desenvolvimento e a aplicação dos usos pacíficos da energia nuclear, de acordo com as necessidades e prioridades de seus respectivos programas nucleares nacionais, e levando em conta os compromissos internacionais assumidos pelas Partes.

**Artigo II**

1. A cooperação prevista será desenvolvida principalmente nos seguintes campos:

- a) reatores experimentais e de potência, incluindo as fases de desenho, construção, operação e utilização;
- b) ciclo do combustível nuclear, nas etapas que sejam definidas como de mútuo interesse;
- c) produção de radioisótopos e suas aplicações;
- d) proteção radiossanitária dos trabalhadores e da população em geral, bem como aspectos da segurança nuclear;
- e) proteção física do material nuclear; e
- f) outros aspectos científicos e tecnológicos vinculados ao uso pacífico da energia nuclear que as Partes considerem de interesse mútuo.

2. A cooperação assinalada no número 1, será canalizada principalmente através de:

- a) assistência recíproca para a formação e capacitação de pessoal científico e técnico, inclusive intercâmbio de peritos e de professores;
- b) concessão de bolsas de estudo;
- c) formação de grupos mistos de trabalho para a realização de estudos e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico;
- d) intercâmbio de informação não classificada referente aos aspectos indicados anteriormente, através dos canais estabelecidos.

3. O fornecimento e intercâmbio de materiais e equipamentos necessários à cooperação referida no número 1, poderão cobrir principalmente as seguintes áreas:

- a) reatores;
- b) aplicações nucleares;
- c) materiais nucleares; e
- d) equipamentos necessários ao desenvolvimento da pesquisa e utilização da energia nuclear.

**Artigo III**

As Partes designam como organismos competentes de seus respectivos países para executar a cooperação prevista no presente Acordo a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Empresas Nucleares Brasileiras S.A. (NUCLEBRAS), e o Instituto Peruano de Energia Nuclear (IPEN), que celebrarão convênios nos quais serão estabelecidas as condições e modalidades específicas de cooperação, podendo criar entidades que tenham por objetivo a direção técnica e econômica dos programas e projetos acordados, e promover a participação de pessoas jurídicas de direito privado.

**Artigo IV**

As Partes poderão utilizar livremente toda a informação trocada em função do presente Acordo, exceto nos casos em que a Parte que forneceu a informação tenha estabelecido restrições ou reservas com relação a seu uso ou difusão. Se a informação trocada estiver protegida por patentes registradas por qualquer das Partes, os termos e condições para seu uso e difusão estarão sujeitos à legislação aplicável.

**Artigo V**

Qualquer material ou equipamento fornecido por uma Parte à outra, ou qualquer material oriundo destes, ou utilizado em equipamento fornecido em função do presente Acordo, somente poderá ser utilizado para fins pacíficos, aplicando-se os procedimentos de salvaguardas correspondentes da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA).

**Artigo VI**

As partes se comprometem a cooperar mutuamente no desenvolvimento de projetos conjuntos entre a CNEN, NUCLEBRAS e o IPEN no âmbito deste Acordo, facilitando dentro do possível a cooperação que outras instituições e organismos públicos ou privados dos respectivos países possam proporcionar em tais projetos.

**Artigo VII**

As Partes poderão estabelecer consultas sobre situações de interesse comum suscitadas no âmbito internacional, com relação à aplicação da energia nuclear para fins pacíficos, no sentido de coordenar suas posições, quando seja aconselhável.

**Artigo VIII**

As diferenças de opinião que possam surgir quanto à aplicação e interpretação do presente Acordo serão solucionadas através dos canais diplomáticos correspondentes.

**Artigo IX**

O presente Acordo substituirá, na data de sua entrada em vigor, o Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Atômica entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, subscrito em Lima, a 30 de novembro de 1966.

**Artigo X**

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação, a realizar-se em Brasília. Terá uma vigência inicial de dez anos, renovável facilmente por períodos de dois anos, salvo se uma das Partes Contratantes notificar à outra, pelo menos seis meses antes da expiração de qualquer período, sua decisão de não renová-lo.

Feito em Lima, aos 26 dias do mês de junho de 1981, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: — Ramiro Saraiva Guerreiro.

Pelo Governo da República do Peru: — Javier Arias Stella.

(As Comissões de Relações Exteriores, de Minas e Energia, de Economia e de Educação e Cultura.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 32, DE 1981**

(Nº 110/81, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Anexo IV (Seguros) ao Convénio sobre Transporte Internacional Terrestre, adotado pela X Reuniões de Ministros de Obras Públicas e Transportes dos Países do Cone Sul, realizada em Brasília, no período de 13 a 17 de outubro de 1980.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Anexo IV (Seguros) ao Convénio sobre Transporte Internacional Terrestre, adotado pela X Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transportes dos Países do Cone Sul, realizada em Brasília, no período de 13 a 17 de outubro de 1980.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N.º 212, DE 1981**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto das Notas trocadas em 16 de junho de 1980, em Brasília, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, pelas quais foram introduzidas modificações no texto do Convénio sobre Transporte Marítimo, vigente entre os dois países.

Brasília, 9 de junho de 1981. — João Figueiredo.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DAI/DTC/DCS/157/680.3 (B46) (B14), DE 2 DE JUNHO DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor  
João Baptista de Oliveira Figueiredo,  
Presidente da República

Senhor Presidente:

Como resultado de negociações levadas a cabo entre autoridades marítimas brasileiras e mexicanas, no Rio de Janeiro, no período de 30 de julho a 3 de agosto de 1979, foi decidido emendar parte do Convénio sobre Transporte Marítimo, vigente entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos desde 29 de outubro de 1975.

2. A emenda, que dá nova redação ao parágrafo 4 do Artigo I do Convénio, visa a conferir maior flexibilidade ao cumprimento daquele ato internacional para melhor atender aos interesses dos transportadores brasileiros e mexicanos, na defesa da participação das bandeiras dos dois países no tráfego marítimo entre o Brasil e o México.

3. Face à natureza da emenda, é necessário obter a aprovação do Poder Legislativo para que possa ela entrar em vigor. Assim, encaminho, em anexo, juntamente com cópias das notas trocadas com a Embaixada do México, por meio das quais foi acordada a modificação do Convénio, projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para que, se assim houver por bem, Vossa Excelência envie à apreciação legislativa a referida emenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — R. S. Guerreiro.

Em 16 de julho de 1980.

A Sua Excelência o Senhor  
Embaixador Francisco Cuevas Cancino,  
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário dos  
Estados Unidos Mexicanos

Senhor Embaixador:

Tenho a honra de acusar recebimento da Nota n.º 735/360/“80” datada de 16 de junho de 1980, relativa às modificações que o Governo dos Estados Unidos Mexicanos propõe sejam introduzidas ao Convénio entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos sobre Transportes marítimos, assinado em Brasília, a 24 de julho de 1974, do seguinte teor:

“Senhor Presidente:

Tenho a honra de referir-me ao Convénio entre os Estados Unidos Mexicanos e a República Federativa do Brasil sobre Transporte Marítimo, assinado na cidade de Brasília, a 24 de julho de 1974. Tenho igualmente a honra de referir-me à troca de notas entre esse Ministério e a Embaixada, datadas de 19 de dezembro de 1979 e 14 de janeiro de 1980.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, as negociações que se celebraram na Cidade do Rio de Janeiro de 30 de julho a 3 de agosto de 1979, entre representantes do Governo dos Estados Unidos Mexicanos e do Governo da República Federativa do Brasil, concluiram com o entendimento de que o ponto 4 do artigo I do Convénio sobre Transporte Marítimo de 24 de julho de 1974, deveria ser modificado da seguinte forma:

4. Cada Parte Contratante poderá autorizar, mediante comunicação prévia à autoridade marítima competente da outra Parte Contratante, a cessão, por armadores de sua bandeira, de até 10% (dez por cento) da parte correspondente a sua quota de 50% (cinquenta por cento), a armadores de terceira bandeira, com preferência a armadores dos países membros da ALALC. No entanto, cada Parte Contratante reconhece a faculdade da outra Parte Contratante de dispor de sua quota segundo o seu interesse. Essa cessão não invalida as responsabilidades das Partes Contratantes em todos os termos deste Convénio.

Em virtude do exposto, o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, considerando procedente a citada modificação, propõe ao de Vossa Excelência seja emendado o Convénio em causa nos termos acima citados.

Se o Governo da República Federativa do Brasil estiver de acordo com os termos da presente nota, proponho a Vossa Excelência que esta nota e a de resposta comunicando a aceitação de seu Governo, constituam uma modificação ao Convénio sobre Transporte Marítimo, tal como aqui disposto.

Esta modificação entrará em vigor na data em que se efetuar uma troca de notas adicionais por meio da qual as Partes Contratantes se comunicarem haver obtido a aprovação que cada uma delas requeira, de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais atenta e distinta consideração.”

2. Apraz-me informar Vossa Excelência da concordância do Governo brasileiro com a proposta contida na nota em apreço, a qual, com a presente resposta, constitui a troca de notas mencionada no Artigo XXIX do Convénio entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos sobre Transportes Marítimos a ser complementada por troca de notas adicional, quando ensejarem concluídos os requisitos constitucionais necessários à aprovação das emendas ora acordadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mui distinta consideração. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

Brasília DF, 9 de abril de 1981.

324/350/“81”

Al Excelentíssimo Señor  
Ramiro Elyso Saraiva Guerreiro  
Ministro de Relaciones Exteriores  
de la República Federativa del Brasil

Señor Ministro:

Tengo a honra de hacer referencia al canje de notas efectuado en Brasilia DF, el 16 de junio y 16 de julio de 1980, mediante el

cual se modifica el punto 4 del Artículo I del Convenio entre los Estados Unidos Mexicanos y la República Federativa del Brasil sobre Transporte Marítimo, firmado el 24 de julio de 1974, para comunicar a Vuestra Excelencia que el mismo ha sido aprobado por el H. Senado de la República el 27 de noviembre de 1980, según decreto publicado en el Diario Oficial de la Federación del 18 de diciembre de 1980.

En consecuencia me es grato comunicar a Vuestra Excelencia que el gobierno de México ha cumplido con los requisitos constitucionales necesarios para la entrada en vigor de la modificación acordada en el canje de notas de referencia, por lo que propongo a Vuestra Excelencia que esta nota/la de respuesta de su Gobierno constituyan el canje de notas adicional a que se refiere el último párrafo del canje de notas que modifica el convenio, entrando la modificación en vigor en la fecha de la nota de respuesta de Vuestra Excelencia.

Aprovecho la oportunidad para reiterar a Vuestra Excelencia las sugerencias de mi más atenta y distinguida consideración. — Antonio de Icaza, Embajador.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

#### PARECERES

##### PARECERES N°s 846, 847 e 848, DE 1981

##### PARECER N.º 846, DE 1981

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 72, de 1981 (n.º 116/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo, à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santo Ângelo (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros).**

**Relator: Senador Bernardino Viana**

Com a Mensagem n.º 72/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo (RS), que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

##### "Características da Operação:

A — Valor: Cr\$ 23.000.000,00 (correspondente a 38.023,44 UPC de Cr\$ 604,89, em julho/80);

##### B — Prazos:

- 1 — de carência: 30 meses;
- 2 — de amortização: 216 meses;

##### C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., sendo 5% a. a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro;

2 — correção monetária de acordo com a variação trimestral das ORTN (UPC);

3 — taxa de administração: 1% sobre a liberação dos recursos;

4 — taxa de serviços técnicos: 1% sobre a liberação dos recursos;

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: revestimento e canalização do arroio Itaquarinchim.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os compromissos decorrentes da operação de crédito sob exame acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas normas operacionais do BNH, sendo de grande impacto sócio-econômico para aquele município.

Assim, acolhemos a mensagem nos termos do seguinte:

##### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 129, DE 1981

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Ângelo (RS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de

11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução do revestimento e canalização do arroio Itaquarinchim, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões 9 de setembro de 1981. — Luiz Cavalcante, Presidente em exercício — Bernardino Viana, Relator — José Fragelli — José Lins Alberto Silva — Teotônio Vilela.

#### PARECERES N.ºs 847 e 848, DE 1981

**Sobre o Projeto de Resolução n.º 129, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Ângelo (RS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".**

##### PARECER N.º 847, DE 1981

##### Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Bernardino Viana**

O projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 72/81, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Ângelo (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) destinada a financiar o revestimento e canalização do arroio Itaquarinchim, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93 de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também na Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Hugo Ramos vencido — José Fragelli, vencido — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Benedito Canellas — Humberto Lucena.

##### PARECER N.º 848, DE 1981

##### Da Comissão de Municípios

**Relator: Senador Arno Damiani.**

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Santo Ângelo (RS), nos termos do que estabelece o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) destinada a financiar a canalização do arroio Itaquarinchim, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada será de grande impacto sócio-econômico para a Região beneficiada pelo investimento.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1981. — Agenor Maria, Presidente em exercício — Arno Damiani, Relator — Benedito Canellas — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Orestes Quêrcia.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Do Expediente lido, consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 30/81 que, de acordo com os arts. 100, inciso I, item 18, e 111, inciso I, alínea "g", do Regimento Interno, será remetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto na alínea "a" do inciso II do art. 388 da Lei Interna.**

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Minas Gerais, o Ofício nº S/26, de 1981 (nº**

9.718/81, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-Americanos), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) —** Passa-se à  
ORDEM DO DIA

**Item 1:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 840, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1981 (nº 76/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Educacional, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, a 29 de julho de 1980.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1981 (nº 76/80, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1981**

*Aprova o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Educacional, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, a 29 de julho de 1980.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Educacional, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, a 29 de julho de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 2:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, que revoga o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil, tendo

*Parecer, sob nº 839, de 1981, da Comissão*

*— De Redação, oferecendo a redação do vencido.*

Em discussão o projeto, em 2º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1980.**

*Revoga o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) —** Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1981, lido no Expediente da presente sessão, e que, nos termos regimentais, deve ser discutido e votado nesta oportunidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/81 (nº 114/81, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 17 de outubro de 1981, dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE (Para emitir parecer) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Com a Mensagem nº 443/81 (na origem) o Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 80 da Constituição, pedido de autorização para que o Presidente General João Baptista de Oliveira Figueiredo possa ausentar-se do País, pelo prazo de vinte dias, a partir de 17 do mês de outubro corrente.

O pedido é formulado com base em recomendação da Junta Médica que assiste ao Presidente João Baptista Figueiredo, a qual julgou necessário o tratamento médico de Sua Excelência, na "Cleveland Clinic", nos Estados Unidos da América do Norte.

Nos termos dos arts. 80 e 44, III, da Constituição, compete ao Congresso Nacional autorizar, mediante instrumento de sua competência exclusiva, o Presidente da República a se ausentar do País.

A mensagem foi objeto de apreciação pela Câmara dos Deputados, onde foi, por fim, aprovado o competente projeto de decreto legislativo, que autoriza o afastamento temporário requerido.

Ainda repercute no sentimento geral da Nação a recente enfermidade que acometeu o Presidente João Baptista Figueiredo, compelindo-o a passar o Governo ao seu sucessor na vocação constitucional, o eminentíssimo Vice-Presidente da República, Dr. Aureliano Chaves.

O pedido está, assim, absolutamente amparado sob todos os aspectos por que deva ser examinado.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) —** Solicito ao nobre Senador Aderval Jurema o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. ADERBAL JUREMA (Para emitir parecer) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Senhor Vice-Presidente da República no exercício do Cargo de Presidente da República, atendendo solicitação do Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, submete ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 80 da Constituição, pedido de autorização para que o Presidente da República — General João Baptista de Oliveira Figueiredo, possa ausentar-se do País, pelo prazo de vinte dias, a partir de 17 do mês de outubro corrente.

A Mensagem nº 443/81 (na origem) esclarece que "de acordo com recomendação da Junta Médica, que o assiste, pretende o Presidente João Figueiredo submeter-se, durante o período de ausência, a tratamento médico no "Cleveland Clinic" nos Estados Unidos da América do Norte".

Aprovada na Câmara dos Deputados, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que ora é submetido ao Senado Federal, a matéria mereceu também acolhida da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, à vista da conformidade que apresenta com os preceitos legais relativos à espécie.

De igual modo, a esta Comissão cumpre dar acolhida ao pedido, à vista da manifesta razão que o fundamenta.

É evidente que todos os brasileiros, independentemente de qualquer motivação partidária, estão empenhados no desejo de ver o Presidente João Baptista Figueiredo prontamente restabelecido e reintegrado em suas altas funções.

Assim, o afastamento para o fim solicitado corresponde ao interesse nacional, devendo, por isto, merecer o nosso acolhimento.

Opinamos, em consequência, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo sob exame.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) —** Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução, passa-se à apreciação do projeto.

Em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha para discutir o projeto.

**O SR. GILVAN ROCHA PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador) —** Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apenas para uma abordagem de outro ângulo que não médico, mas para registrar, neste instante, a grande lição sobre que o País deve meditar: quando as coisas são feitas dentro da lei, dentro da ordem e em repleto à Constituição.

tuição, tudo corre bem. Neste instante, o Presidente enfermo pede licença ao Congresso Nacional para se ausentar do País. Ocupa o cargo o Vice-Presidente da República. Não houve trauma na Nação, não se impediu o Vice-Presidente. Creio que esta lição deve ser amadurecida pelo povo brasileiro e as nossas autoridades entenderem de uma vez por todas que este País anseia pela sua normalidade democrática. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para discutir.

**O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Líder Evelásio Vieira, para discutir.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Não havendo mais quem queira discutir, encerro, a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Antes de passar à votação, desejo fazer duas considerações que, acho, cabe à Mesa. A primeira, com relação à colocação do nobre Senador Gilvan Rocha, para dizer que, quando a Presidência da República, em exercício, enviou esse documento que estamos apreciando, também ela teve dúvidas se essa licença seria ou não essencial, do ponto de vista da solicitação. E, então, deixou ao critério do Congresso aceitar, ou não, o papel de conceder a licença para a viagem do Presidente. A partir do momento em que a Câmara concedeu, o Senado automaticamente acompanha. A colocação feita por alguns ilustres pares parece-me muito lógica, uma vez que o art. 80 da Constituição não discrimina a condição em que se encontra o Presidente da República, até mesmo se fosse o caso de licenciamento, que não existe.

Quanto ao aparte do nobre Senador Aderbal Jurema, acho que era cabível, porque ainda hoje li uma matéria de um dos grandes cardiologistas brasileiros, que é o Dr. Radi Macruzes. E acredito que devemos entender a sua colocação por um ângulo diverso daquele do entendimento vulgar da palavra política. Porque S. S<sup>ta</sup> dizia, exatamente com os mesmos argumentos do nobre Senador Gilvan Rocha, que o Presidente encontraria em Cleveland, no máximo, a mesma eficiência que encontraria no Brasil, e que a decisão tinha sido política. Aí é que acho importante que realmente esse aparte do Senador Aderbal Jurema fosse dado, porque não houve uma decisão política no sentido de política partidária, não houve uma decisão política no sentido de política familiar; houve uma decisão, como salientou perfeitamente o Senador Gilvan Rocha, de o paciente aceitar a recomendação dos médicos que o assistem e não necessariamente do médico da Presidência da República.

Em votação o projeto.

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para encaminhar a votação.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Bancada do PMDB, em cujo exercício da Liderança me encontro, porque está ausente de Brasília o Líder Marcos Freire, votará, como seria de se esperar, pelo acolhimento do Decreto Legislativo que consubstancia autorização para que o Presidente João Figueiredo se ausente do País para tratamento médico.

Ao fazê-lo, desejo, em nome dos integrantes da nossa representação partidária, formular votos para que Sua Excelência, em Cleveland, restabeleça plenamente a sua saúde e possa, no menor espaço de tempo possível, retornar ao Território Nacional e reassumir as elevadas funções de Chefe da Nação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto de decreto legislativo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado, o projeto vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Mesa associa-se às palavras dos Srs. Senadores, dos Líderes e de todos aqueles que expressaram seu pensamento, no sentido de formular votos pelo completo restabelecimento do Senhor Presidente João Figueiredo e o seu breve retorno ao exercício da Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

**PARECER N° 849, DE 1981**

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1981 (n.º 114/81, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1981 (n.º 114/81, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentear-se do País pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 17 de outubro de 1981.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente; Aderbal Jurema, Relator; Mendes Canale.

**ANEXO AO PARECER N.º 849, DE 1981**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1981 (n.º 114/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
N.º , de 1981

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentear-se do País pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 17 de outubro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentear-se do País pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 17 de outubro de 1981.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A redação final que acaba de ser lida deve, nos termos regimentais, ser imediatamente submetida à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

O Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo do que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de terça-feira próxima, dia 13, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob n.ºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda n.º 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda n.º 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 338, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1979 (n.º 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscientos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

**17**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

**18**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

**19**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

**PARECER**, sob nº 595, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

**20**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

**21**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 397, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

**22**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

**23**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 714, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

**24**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

**25**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964.

**26**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

**27**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

**28**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

**29**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores, colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Educação e Cultura, favorável.

**30**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
- de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de Finanças, favorável.

**31**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

**PARECER**, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

**32**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

**PARECER**, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quercia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quercia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 8-10-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O impasse que o Brasil vive no momento requer de todos um esforço bem acima, e mais do que isso, diferente, do que vem sendo realizado até agora.

Os acontecimentos vividos pelo País em 1981, na sua dramaticidade, demonstram que os problemas de uma nação, quando não tratados de forma conveniente, tendem a desencadear eventos inesperados, os quais, por darem a impressão de fugir ao conjunto dos fatos, dificultam uma visão ordenada do futuro.

Nos mais diversos campos, o quadro é de dificuldades. A recessão econômica agrava distorções preexistentes, principalmente porque passa ao largo da situação populacional brasileira, em que os menores de 20 anos são mais de 50%, enquanto a taxa de ocupação dos aptos ao trabalho é insuficiente e precária. Assim, o problema social torna-se ainda mais grave e se manifesta nos índices crescentes de subemprego, na desnutrição, nas doenças endêmicas, no analfabetismo.

Ao lado disso, Sr. Presidente, o Governo elabora, por intermédio do Ministro do Trabalho, Murillo Macêdo, um anteprojeto destinando a atenuar a crise de emprego no País.

Este problema, do emprego e do desemprego, não é de hoje. Já ao final de 1980 surgiram indícios evidentes de que o desemprego tenderia a se agravar, pois demissões estavam-se processando, enquanto medidas voltadas ao desaquecimento econômico eram estudadas e postas em prática.

O problema atualmente é grave, gravíssimo. No entanto, para atendê-lo, as medidas anunciadas e que constariam do anteprojeto originário do Ministério do Trabalho são, pela sua timidez, de alcance restrito.

Em primeiro lugar, a regulamentação das demissões em massa visa apenas a estender o prazo de trinta dias para cento e vinte, do aviso prévio hoje estabelecido na legislação trabalhista.

Convenhamos, Sr. Presidente, isto nada mais é do que ampliar a angústia daqueles trabalhadores que irão ser despedidos.

A medida é contraditória, pois estimulará ainda mais a concorrência num mercado de trabalho gradativamente reduzido, enquanto não se resolve o que é essencial, ou seja, a reativação da economia e o aumento do ritmo de emprego.

Outra sugestão faz referência à manutenção do vínculo com a empresa, no sentido de haver a readmissão do empregado, uma vez superada a crise conjuntural.

Quer dizer, Sr. Presidente, o trabalhador deve esperar o quanto for necessário, sem emprego, sem salário, que passe a crise.

Depois, talvez até tendo passado para a eternidade, por fome ou algo assim da mesma dramaticidade, pode voltar à empresa, que o seu emprego está garantido.

Não podemos admitir que tais idéias sejam elaboradas a nível ministerial e que se pretenda transformar isso em lei. São arremedos de solução, proteções inócuas, que só podem agravar o quadro, já por demais triste.

Apenas uma sugestão merece ser discutida, a relativa a um programa de frentes de trabalho.

Cabe exatamente isto, gerar empregos, ainda que a salários baixos, mantendo a ocupação da mão-de-obra, estimulando setores que possam favorecer uma dinamização da economia e sobretudo ampliar, para a população, alguns serviços que hoje são oferecidos de modo que deixam a desejar.

Sr. Presidente, o problema do desemprego é gravíssimo, atingindo ampla camada de trabalhadores em todo o País. Não será um "micropacotinho", que ora propõe o Ministro do Trabalho, que vai equacioná-lo. É preciso medidas de profundidade no campo econômico, objetivando reanimá-lo.

Não será reformando ou pintando prédios escolares, calçando ruas com paralelepípedos, conforme propõe o Ministro Murillo Macêdo, que vamos debelar o flagelo do desemprego que se alastrá pelos quadrantes brasileiros.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco — Senador Evelásio Vieira, é interessante observar que há nesse anteprojeto do Sr. Ministro do Trabalho flagrante contradição ao que se dizia em abril deste ano, quando, aqui no Senado, não só V. Ex\* como outros Senadores de Oposição, e particularmente lembrei eu o exemplo de Belo Horizonte, levantaram o problema do desemprego no País. E o que diziam as autoridades brasileiras? Que o desemprego era apenas setorial. Na época, contestei, mostrando que da força economicamente ativa, sobretudo na Região Metropolitana de Belo Horizonte, onde a taxa de desemprego era superior a 10%, tínhamos praticamente 100 mil desempregados. Agora vem, como diz V. Ex\*, o Ministro do Trabalho com esse anteprojeto, já classificado por V. Ex\* como tímido. Tímido porque não importa apenas pintar paredes ou abrir esta ou aquela frente de trabalho, como caracterizou bem no seu pronunciamento. O importante é reativar a economia brasileira, é mudar esse modelo que aí está, mudar a diretriz econômica do País. Então não é apenas o anteprojeto do Ministério do Trabalho que vai resolver isso. O núcleo da gestão é muito mais sério, o tumor tem que ser rasgado, e isso não se faz, e não se faz dentro dessa contradição: uma hora o Governo diz que é setorial, outra hora admite a crise do desemprego e do subemprego, e vem com medidas paliativas, como bem diz V. Ex\*.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex\* pela contribuição e pelo reforço que dá à nossa posição na luta em busca de soluções para o angustiante problema do desemprego neste País.

No que respeita à decisão política, ao Congresso se permite opinar sobre aquilo que o Executivo admite manifestações, pois as matérias essenciais à estratégia governamental sorrateiramente se transformam em lei, por intermédio do recurso de prazo, sem contar a prática em tudo autoritária do decreto-lei, da qual se usa e abusa.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com muito prazer, sobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex\* insiste, com muita precisão, no debate do desemprego que, no momento, sem dúvida alguma, é o tema que mais sensibiliza a todos nós, pelo seu aspecto social. Evidentemente que todos nós das Oposições estamos conscientes, e conosco a Nação inteira, de que isso é o resultado da desastrosa política de recessão posta em prática pelo Governo para combater a inflação. Não serão com medidas paliativas desse tipo — e refiro-me ao projeto que o Sr. Ministro do Trabalho está anunciando e que V. Ex\* comentou no início do seu pronunciamento — que nós resolveremos esse angustiante problema. O que o Brasil precisa é reavaliar a sua política de combate à inflação, admitindo uma maior expansão do crédito, para dar margem a que as empresas disponham dos recursos necessários para empregar mão-de-obra e, bem assim, um aumento também do nível dos investimentos. Congratulo-me, portanto, com o discurso de V. Ex\*. Neste instante, V. Ex\* não fala apenas pelo seu partido, fala por todos nós das Oposições no Senado Federal.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado. É muito importante a solidariedade do PMDB, nesta oportunidade.

O País, hoje, está cercado por sérios e graves problemas: endividamento externo, dívida pública federal, inflação, desemprego. O maior flagelo social, porém, reside exatamente no desemprego, levando-se em conta que este é um país que tem que gerar um milhão e meio de oportunidade de emprego, anualmente. Pois bem, o Governo adotou medidas restritivas drásticas no setor creditício; reduziu as importações de matérias-primas indispensáveis ao nosso parque fabril; adotou outras medidas buscando a recessão para, através dela, conseguir reduzir os índices inflacionários. Mas este objetivo não está sendo alcançado, tanto é que, até o mês de agosto, a inflação atingiu a 110%. A nosso juízo, é preferível uma inflação de 120%, mas sem desemprego. O problema é gravíssimo, sério, e por isso nós temos sido repetitivos nesta Casa, buscando sensibilizar o Governo, mas ele continua insensível ao mais sério dos sérios problemas existentes no Brasil.

A prova evidente é esse anteprojeto que está sendo encaminhado ao Palácio do Planalto pelo Ministro do Trabalho, em que apenas um item merece discussão, que é o de se abrir frentes de trabalho para absorver principalmente a mão-de-obra não qualificada no País.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Eminente Senador Evelásio Vieira, V. Ex<sup>a</sup> tem insistentemente trazido à discussão, nesta Casa, o sério problema do desemprego e todos os seus corolários, toda a questão social implicada no setor econômico deste País e, obviamente, com repercussões na área política. Tem V. Ex<sup>a</sup> trazido esta questão de modo bastante correto, segundo o nosso modo de ver...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado.

O Sr. Henrique Santillo — ... na medida em que preconiza, tanto quanto todos os demais oposicionistas, não uma política inflacionária desenfreada, mas uma recanalização de recursos, uma reorganização de investimentos neste País, de modo a se criar empregos para a população brasileira. Tem V. Ex<sup>a</sup> se batido, tanto quanto os demais oposicionistas nesta Casa, pela necessidade até mesmo da desativação de alguns programas deste Governo, que são programas fabulosos, de elevadíssimos investimentos, mas que criam pouco emprego. Então, V. Ex<sup>a</sup>, tanto quanto todos os demais oposicionistas, temos nos batido na possibilidade de se criar empregos sem que se promova uma orgia inflacionária. É o que este Governo não tem feito. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Evelásio Vieira, o desemprego é, certamente, um dos aspectos mais perversos da economia brasileira, nos dias de hoje, desemprego proveniente, sobretudo, como V. Ex<sup>a</sup> bem identifica, do esforço que o Governo tem feito para controlar a balança de pagamentos, já que a importação de materiais intermediários para a indústria importa aumento da dívida, e também do esforço para combater a inflação. Esse desemprego continua sendo setorial, mas, evidentemente, de qualquer modo, desemprego. O plano apresentado pelo Ministro do Trabalho é uma solução, é um esforço no sentido de sugerir medidas para absorver mais a mão-de-obra que cresce anualmente, como V. Ex<sup>a</sup> bem identifica, e que não está sendo, na medida do seu crescimento, atendida pela criação de emprego no sistema normal da economia. Mas é a primeira vez que alguém apresenta um documento dessa natureza, um programa de natureza econômica tendo por objetivo primordial e imediato a criação de empregos. Sempre nos planejamentos, nós planejamos a economia, e esperamos que, em decorrência, os empregos sejam criados. A meu ver, esse é um erro que deve ser obviado, tanto quanto possível, daqui para a frente. Mas eu elogio o Ministro do Trabalho, pelo sentido do documento, que tem por objetivo exatamente atacar de frente, de modo imediato, o problema do desemprego. Pode até ser um documento tímido, como bem identifica V. Ex<sup>a</sup>, mas ele pode ser melhorado — e o próprio Ministro anuncia que recebe sugestões. Acredito que o documento possa ser melhorado e que a gente possa tirar proveito dele. Mas eu gostaria de fazer uma outra observação quanto ao problema da reativação da economia brasileira; nós não estamos em recessão, porque a economia crescerá certamente mais do que a população — nós vamos crescer de 4 a 5% este ano — embora alguns setores da indústria talvez cresçam bem menos do que isto. Mas é muito fácil, nobre Senador, adotarem-se medidas do lado do Governo para reativar a economia, isto é, abrir as portas da importação, abrir os cofres do Governo, tanto do ponto de vista do orçamento fiscal quanto do orçamento monetário. Isto não tem nada de difícil! O difícil, V. Ex<sup>a</sup> sabe, é o Governo, sob o peso da responsabilidade do controle da balança de pagamentos e da inflação, que é perverso

na seu sentido econômico, mas principalmente no seus efeitos sociais, o difícil é o Governo adotar medidas antipáticas, medidas antipolíticas, medidas até capazes de influenciar negativamente o eleitorado, mas que são adotadas sob o peso da responsabilidade que o Governo tem, assumindo o papel de controlar esses problemas, para que os reflexos não sejam ainda piores no futuro. Agradeço a paciência de V. Ex<sup>a</sup> e a atenção que teve em me ouvir.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Vamos discutir o anteprojeto do Sr. Ministro do Trabalho. Uma de suas propostas, a ampliação do vínculo do trabalhador com a empresa de 30 para 120 dias, vai apenas aumentar a angústia do trabalhador. Criar frentes de trabalho. Quem pode criar frentes de trabalho? Quem determina a ampliação do calçamento de ruas, a pintura e reforma de prédios públicos são os prefeitos municipais, os governos estaduais. Estes não dispõem de recursos para criar frentes. Não dispõem porque já vivem mendigando recursos do Poder Central.

O Sr. José Lins — E o pior é que o Senado, também, nega esses recursos através dos empréstimos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Exatamente porque esses empréstimos em moeda estrangeira contribuem acentuadamente para aumentar os índices inflacionários. Exatamente quando nos opomos à não aprovação de empréstimos em moedas estrangeiras é para evitar o crescimento da inflação no País.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Serei rápido. Apenas uma consideração breve.

Eminente Senador Evelásio Vieira, fique certo V. Ex<sup>a</sup> de que tanto o Sr. Ministro do Interior quanto o Sr. Ministro do Trabalho estão preparando psicologicamente a Nação para o plano que o Ministério do Interior tem, de caráter político-eleitoral, para 1982. Sabemos perfeitamente que isso está sendo engendrado, a imprensa já o tem publicado, no sentido de se investir nos pequenos municípios brasileiros do ponto de vista eleitoral, estamos-nos batendo para que isso não se faça apenas às portas de uma eleição.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Perfeito. São apenas medidas paliativas. Temos que ver em profundidade o problema.

Os gastos públicos exagerados no País é que têm também contribuído para esse surto inflacionário.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Neste ano, os orçamentos das empresas estatais extrapolaram em 114%. As empresas estatais estarão utilizando do Tesouro 8 trilhões e 500 bilhões de cruzeiros.

Por que o Governo não aperta o cerco, não estreita o cerco nas suas empresas, nos seus gastos? Procura fazê-lo em relação à iniciativa privada.

Senador José Lins, é preciso o Governo aliviar o cerco creditício, para que o mercado consumidor possa absorver o que estamos produzindo, porque o grande problema do desemprego reside exatamente na drástica restrição creditícia.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com prazer.

O Sr. José Lins — Senador Evelásio Vieira, V. Ex<sup>a</sup> certamente nota a contradição em que se envolve. V. Ex<sup>a</sup> diz que é preciso desapertar o cerco do crédito.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — É verdade.

O Sr. José Lins — Ora, o cerco do crédito é moeda nacional ou moeda externa. Logo, é preciso, segundo V. Ex<sup>a</sup>, aumentar o volume dos investimentos. Não é a natureza interna ou externa da despesa a origem da moeda que produz, que provoca a inflação. V. Ex<sup>a</sup> reclama também que os municípios e os Estados não têm dinheiro para investir. Então, V. Ex<sup>a</sup> acha que deve haver aumento da despesa pública. Logo, se deve haver aumento da despesa pública, é preciso que os créditos sejam abertos — ou do Orçamento ou dos bancos — em favor dessas entidades. Estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup>. Precisamos aliviar. Não podemos apertar demais o cinto na área do emprego. Queremos resolver um problema econômico, mas sem sacrifício social. O drama é grande. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é objetivo, é sério. Precisamos criticar essas coisas, inclusive dar sugestões. As críticas que V. Ex<sup>a</sup> fizer ao documento do Ministério do Trabalho poderão ser de grande utilidade, com vista até ao aprimoramento do documento, já que ninguém pode ter soluções únicas para os grandes problemas nacionais.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Temos que refutar a acusação de V. Ex<sup>a</sup> de que estamos sendo incoerentes. Não, nobre Senador. Estamos defendendo a redução das drásticas medidas restritivas ao crédito para o consumidor,

para a empresa produtora. Estamos defendendo a necessidade de se apertar o cerco em termos das empresas estatais, em termos dos gastos públicos.

O Governo retirou da poupança particular...

O Sr. José Lins — Isto também cria empregos, nobre Senador.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — ... 2 trilhões e 60 bilhões de cruzeiros, exatamente para cobrir o estouro das empresas públicas, onde tem ocorrido, segundo o próprio Governo reconhece, desperdício nas aplicações desses recursos financeiros.

A nossa posição é muito coerente.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex<sup>ta</sup> outro aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo — A posição de V. Ex<sup>ta</sup> está sendo extremamente coerente. Sempre o foi. O eminente Senador José Lins disse a V. Ex<sup>ta</sup> que enviaisse ao Ministério do Trabalho um documento, que talvez pudesse ser aproveitado, no sentido de melhorar a proposta do próprio Governo. Não temos ilusões. Olhemos o caso da Previdência.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Claro.

O Sr. Henrique Santillo — Está aí o Projeto nº 22/81, com o eminente Senador Bernardino Viana como Relator, renunciando a essa missão, porque não lhe foi permitido sequer mudar uma vírgula no projeto enviado ao Congresso Nacional pelo Governo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito oportuna a lembrança de V. Ex<sup>ta</sup>

Ainda assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, diagnóstico recente, provindo da área governamental, suscitou a distinção entre as chefias do Estado e do Governo, e um esclarecimento sobre a unicidade e a indivisibilidade de comando que cabe ao Presidente da República, além de uma apreciação sobre as qualidades necessárias a uma equipe de Governo.

Em momento solene, se tais questões não fossem relevantes, não precisariam ser lembradas, e, se o foram, é porque a consciência de que a ação governamental padece de uma crise que atinge a setores além da Oposição, a qual, de há muito, sustenta que em inúmeros episódios recentes o Governo demonstrou total indecisão, em prejuízo da normalidade democrática e do bem-estar da população do País.

Sr. Presidente, o equilíbrio comercial com o exterior, uma das grandes preocupações do momento, não basta para sanar os nossos graves problemas externos. O endividamento do País cresce a cada ano, mais por força da balança de serviços, onde o principal item são os juros da própria dívida. Estes, percentualmente, representavam 29%, em 1970, do deficit da balança de serviços. Chegaram a 62%, em 1980. E pior, informações disponíveis indicam que só no primeiro semestre de 1981 os juros líquidos tiveram uma participação em torno de 68% no deficit referido.

Além disso, de 1970 até agora, três apenas foram os anos de *superavits* comerciais, e mesmo assim pouco significativos, sem contar que nunca as exportações foram tão poderosamente incentivadas.

Por outro lado, a redução do nível de inflação obtido pela política governamental é um benefício cujo custo está sendo muito elevado.

O desemprego, o subemprego e a recessão são faces de um conjunto de medidas que inclui, na sua essência, a aceleração da dívida pública interna. Ao terminar agosto último, os compromissos do Tesouro Nacional alcançaram 2 trilhões e 60 bilhões de cruzeiros. Num período de um ano, a expansão desses compromissos foi de 218,2%. Quer dizer, para conter os meios de pagamentos foram lançados no mercado papéis que tem sido fonte de manobras especulativas, cujas repercussões inflacionárias são por demais conhecidas.

Mas não só, pois considerando que o prazo médio da dívida interna pública federal, ao final de agosto último, alcançava perto de 26 meses, somente para girar o seu montante a necessidade mensal de recursos seria da ordem de 79 bilhões de cruzeiros.

Quer dizer, se considerarmos que a receita orçamentária federal foi de aproximadamente 123 bilhões de cruzeiros em agosto último, podemos ter uma idéia do potencial de paralisação da ação pública existente na dívida interna atual, a qual continua avolumando-se.

Por outro lado, as empresas estatais, repetimos, continuam extrapolando os seus orçamentos. Este ano estão previstos gastos de oito trilhões e quinhentos bilhões de cruzeiros, 114% a mais do que no ano passado. O Governo fecha o cerco para as empresas particulares, mas alarga para as suas empresas.

Chegamos a um ponto em que soluções parciais somente podem aquietar provisoriamente os inúmeros impasses hoje enfrentados pela sociedade brasileira.

Antes de tudo, faz-se necessário compreender que o problema do País é global. Sendo assim, a tarefa que se coloca, devido à sua profundidade e re-

percussões, não pode ser acometida apenas a um grupo reduzido de pessoas, por melhores que sejam.

Temos visto, pela nossa dolorosa experiência, que o Governo, acompanhado apenas do Partido Democrático Social, não acertou com o caminho capaz de propiciar um mínimo de tranquilidade social ao País.

Do lado governamental, falta a necessária humildade para reconhecer a incrível sucessão de erros que nos empurrou até onde estamos. Mais do que isso, o Governo tem dispensado o apoio social da maioria da população brasileira, o que é profundamente lamentável.

No entanto, os problemas aí estão, se aprofundam, cabendo ao Governo tomar a iniciativa de propor ao País um debate a respeito. Mal ou bem, somos todos acionistas desta vasta empresa de mais de oito milhões de quilômetros quadrados. Cabe fazer como os gerentes dos empreendimentos privados, é a hora de reunir os acionistas para ver quem tem idéias melhores do que as em execução, para conduzir o Brasil a expectativas menos pessimistas que as atuais.

É preciso deixar de ver o País como apenas uma grande massa de contribuintes a que se recorre para cobrir as equivocadas despesas governamentais.

É preciso que o povo brasileiro participe conscientemente das decisões. Não basta só a perspectiva de eleições. Isto é importante, mas não é tudo, pois mesmo que haja eleição direta para a Presidência da República, em 1984, desde agora, para que possa, então, escolher com maior certeza, a sua participação deve ser aceita, ou, dizendo melhor, solicitada com empenho, caso se queira mesmo fazer deste País uma democracia.

A mão estendida, Sr. Presidente, não passou até agora de um símbolo, ou menos do que isso, de uma figura de retórica. Iniciativas concretas, capazes de efetivar o diálogo, estão por vir.

Verificamos, infelizmente, que nem com o PDS há diálogo. Tanto assim, que matérias relevantes chegam ao Congresso Nacional com um prazo marcado de saída, carimbadas pelo decurso de prazo, pois de quem se desconfia é da Maioria, que no Senado e na Câmara dos Deputados, pelo menos nominalmente, pertence ao Partido Democrático Social.

O Sr. Henrique Santillo — Muito bem!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Por isso vivemos o dia-a-dia do Congresso Nacional dentro de uma situação de inexistirem interlocutores realmente imbuídos dessa condição, que de fato falem em nome do Governo.

Sr. Presidente,

Cada vez mais o Governo se afunda no curíssimo prazo. Fazendo o contraste, os problemas do País ganham uma dimensão maior, envolvendo o presente e o futuro. A dívida externa, a dívida pública interna federal, a inflação, o analfabetismo e os problemas educacionais dos quais se origina, a baixa capacidade de empregos produtivos na economia, para só citar alguns problemas, são de raiz profunda e merecem um tratamento disciplinado, coerente e sobretudo planejado.

Para conseguir alcançar esse objetivo de planejamento é importante contar com todas as forças vivas da Nação. Somente assim, na base da discussão em que todos estejam dispostos a ouvir, é que se chegará a alguma coisa de produtivo, duradouro diálogo.

O Partido Popular está, como sempre esteve, pronto ao diálogo, para encontrar solução para os gravíssimos problemas que angustiam os brasileiros. (Muito bem!)

#### ATA DA 168<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 30-9-81 (Publicada no DCN (Seção II) de 1º-10-81)

#### RETIFICAÇÕES

No Projeto de Lei do Senado nº 284/81, que altera a diretriz da Rodovia BR-222, integrante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Na página 5007, 2<sup>a</sup> coluna, no quadro constante do art. 1º do projeto, Onde se lê:

BR	Pontes de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição BR Km
222	Fortaleza—Piripiri—Itapecuru Mirim—Santa Inês—Açailândia—Vila Felinto Müller—Marabá—Entroncamento BR-158	CE—PI—MA—PA	1.507	010—74
				010—74

Leia-se:

ATO DO PRESIDENTE  
Nº 118, de 1981

BR	Pontes de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Super-aposição BR Km
222	Fortaleza—Piripiri—Itapecuru Mirim—Santa Inês—Açailândia—Vila Felinto Müller—Marabá—Entroncamento BR-158	CE—PI—MA—PA	1.507	010—74

Na página 5025, 1<sup>a</sup> coluna, no início do discurso do Sr. Senador Henrique Santillo,  
Onde se lê:

**O SR. PRESIDENTE** (Como Líder, pronuncia o seguinte...)

Leia-se:

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (Como Líder, pronuncia o seguinte...)

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005082/81, resolve aposentar Lis Henrques Fernandes no cargo de Técnico Legislativo, Classe Especial, Código SF-AL-NS-011, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base nos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso II, 404, inciso I, e 392, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, com vencimentos integrais e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, bem como a incorporação da Gratificação de Nível Superior, conforme estabelece o artigo 7º da Resolução SF nº 21, de 1980.

Senado Federal, 8 de outubro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

<b>MESA</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>	<b>Vice-Líderes</b>
<b>Presidente</b> Jarbas Passarinho	<b>PMDB</b>	Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi
<b>1º-Vice-Presidente</b> Passos Pôrto	<b>Líder</b> Marcos Freire	
<b>2º-Vice-Presidente</b> Gilvan Rocha	<b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena	
<b>1º-Secretário</b> Cunha Lima	<b>Pedro Simon</b> Orestes Queríca	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b>
<b>2º-Secretário</b> Jorge Kalume	<b>Henrique Santillo</b> Lázaro Barboza	<b>Líder</b> Nilo Coelho
<b>3º-Secretário</b> Itamar Franco	<b>Evandro Carreira</b>	<b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró
<b>4º-Secretário</b> Jutahy Magalhães		
<b>Suplentes de Secretários</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b>	
Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller	<b>Líder</b> Evelásio Vieira	

## SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

**Diretor:** Antônio Carlos de Nogueira  
**Local:** Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
**Telefones:** 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**Chefe:** Daniel Reis de Souza  
**Local:** Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
**Telefone:** 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Leite Chaves  
**Vice-Presidente:** Martins Filho

**Titulares** PDS Suplentes

1. Benedito Canelas  
2. Martins Filho  
3. João Calmon  
4. João Lúcio

## PMDB

1. Leite Chaves  
2. José Richa

## PP

1. Mendes Canale  
1. Evelásio Vieira

**Assistente:** Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

**Reuniões:** Terças-feiras, às 11:00 horas

**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Alberto Silva  
**Vice-Presidente:** José Lins

**Titulares** PDS Suplentes

1. José Lins  
2. Eunice Michiles  
3. Gabriel Hermes  
4. Benedito Canelas

## PMDB

1. Evandro Carreira  
2. Mauro Benevides

## PP

1. Alberto Silva  
1. Mendes Canale

**Assistente:** Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493

**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:00 horas

**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Aloysio Chaves  
**1º-Vice-Presidente:** Nelson Carneiro  
**2º-Vice-Presidente:** Lenoir Vargas

## Titulares

1. Aloysio Chaves  
2. Hugo Ramos  
3. Lenoir Vargas  
4. Murilo Badaró  
5. Bernardino Viana  
6. Amaral Furlan  
7. Moacyr Dalla  
8. Raimundo Parente

## PMDB

1. Paulo Brossard  
2. Marcos Freire  
3. Nelson Carneiro  
4. Leite Chaves  
5. Orestes Queríca

## PP

1. Tancredo Neves  
2. José Fragelli

**Assistente:** Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 9:30 horas

**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Lourival Baptista  
**Vice-Presidente:** Mauro Benevides

## Titulares

1. Lourival Baptista  
2. Bernardino Viana  
3. Moacyr Dalla  
4. José Caixeta  
5. Martins Filho  
6. Murilo Badaró

## PMDB

1. Lázaro Barboza  
2. Mauro Benevides  
3. Adalberto Sena

## PP

1. Saldanha Derzi  
2. Luiz Fernando Freire

**Assistente:** Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas

**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** José Richa  
**Vice-Presidente:** Luiz Cavalcante

## Titulares

1. Bernardino Viana  
2. José Lins  
3. Arno Damiani  
4. Milton Cabral  
5. Luiz Cavalcante  
6. José Caixeta

## Suplentes

PDS  
1. Lomanto Júnior  
2. Gabriel Hermes  
3. Vicente Vuolo  
4. Benedito Canelas

## PMDB

1. Roberto Saturnino  
2. Pedro Simon  
3. José Richa

## PP

1. José Fragelli  
2. Alberto Silva

**Assistente:** Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 09:00 horas

**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3256.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Aderbal Jurema  
**Vice-Presidente:** Gastão Müller

## Titulares

1. Aderbal Jurema  
2. João Calmon  
3. Eunice Michiles  
4. Tarso Dutra  
5. José Sarney

## Suplentes

PDS  
1. Lomanto Júnior  
2. Gabriel Hermes  
3. João Lúcio

## PMDB

1. Adalberto Sena  
2. Franco Montoro  
3. Pedro Simon

## PP

1. Gastão Müller  
1. Evelásio Vieira

**Assistente:** Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10:00 horas

**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

## COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

## Titulares

## Suplentes

1. Raimundo Parente  
2. Lomanto Júnior  
3. Amaral Furlan  
4. Amaral Peixoto  
5. Martins Filho  
6. Tarso Dutra  
7. Gabriel Hermes  
8. Bernardino Viana  
9. Almir Pinto

## PMDB

1. Mauro Benevides  
2. Roberto Saturnino  
3. Pedro Simon  
4. Teotônio Vilela  
5. Franco Montoro

## PP

1. Tancredo Neves  
2. Alfonso Camargo  
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho

— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

## Titulares

## Suplentes

1. Raimundo Parente  
2. Aloysio Chaves  
3. Moacyr Dalla  
4. Eunice Michiles  
5. Gabriel Hermes

## PMDB

1. Franco Montoro  
2. Humberto Lucena  
3. Jaison Barreto

## PP

1. José Fragelli  
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## Titulares

## Suplentes

1. Milton Cabral  
2. Luiz Cavalcante  
3. José Lins  
4. Almir Pinto

## PMDB

1. Henrique Santillo  
2. Teotônio Vilela

## PP

1. Affonso Camargo  
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal 3652

## COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)

(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

## Suplentes

1. Almir Pinto  
2. Lomanto Júnior  
3. Amaral Furlan  
4. Amaral Peixoto  
5. Benedito Canelas  
6. Arno Damiani  
7. Moacyr Dalla  
8. Raimundo Parente  
9. Vicente Vuolo

## PMDB

1. José Richa  
2. Orestes Quêrcia  
3. Evandro Carreira  
4. Lázaro Barboza  
5. Agenor Maria

## PP

1. Gastão Müller  
2. Alfonso Camargo  
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

## Titulares

## Suplentes

1. João Calmon  
2. Murilo Badaró  
3. Aderbal Jurema

## PMDB

1. Adalberto Sena  
2. Evandro Carreira

## PP

1. Saldanha Derzi  
2. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266

Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard  
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

## Titulares

## Suplentes

1. Luiz Viana  
2. Tarso Dutra  
3. Lomanto Júnior  
4. Amaral Peixoto  
5. João Calmon  
6. Aloysio Chaves  
7. José Sarney  
8. Lourival Baptista

## PMDB

1. Paulo Brossard  
2. Nelson Carneiro  
3. José Richa  
4. Mauro Benevides  
5. Marcos Freire

## PP

1. Luiz Fernando Freire  
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho

— Anexo das Comissões — Ramal 3254

## COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

## Titulares

## Suplentes

1. Lomanto Júnior  
2. Almir Pinto  
3. José Guiomard  
4. Lourival Baptista

## PMDB

1. Henrique Santillo  
2. Jaison Barreto

## PP

1. Saldanha Derzi  
2. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal 3020

## COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli

## Titulares

## Suplentes

1. Dinarte Mariz  
2. Luiz Cavalcante  
3. José Guiomard  
4. Murilo Badaró

## PMDB

1. Mauro Benevides  
2. Agenor Maria

## PP

1. José Fragelli  
2. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal 3020

## COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

## Titulares

## Suplentes

1. Raimundo Parente  
2. Aderbal Jurema  
3. Lourival Baptista  
4. Moacyr Dalla

## PMDB

1. Agenor Maria  
2. Humberto Lucena

## PP

1. Gastão Müller  
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal 3121